



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2015



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS
ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL
VIVIDA.

DATA: 11.03.15

ABERT: 25.03.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

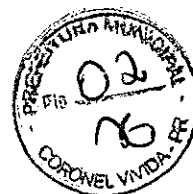
--

--	--

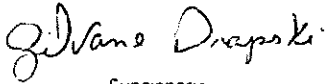
--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 019/2015

Protocolo Interno n.º <u>34 115</u>
Em <u>03</u> / <u>março</u> de <u>2015</u>
 Funcionário

Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2015.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para realizar serviços de pintura de sinalização horizontal em ruas da cidade.


Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 336/2015

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** NOVA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	11.000,00	SER	335	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - COR BRANCA (FAIXA DE PEDESTRE, FAIXA DE RETENÇÃO); PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - COR AMARELA (FAIXA DE APROXIMAÇÃO E BALIZAMENTO) E APLICACAO DE MICRO ESFERA DE VIDRO	7,96	87.560,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						87.560,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

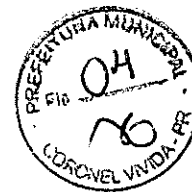
Orgão/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0801 431 00 3 2 00 5 0 5 1	339039210000	2162

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
---	--	--	---

Redator das despesas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

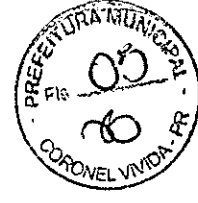
Ordenador das despesas

Fornecedor.

MAPA COMPARATIVO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Item	Qtde	Un.	Especificação	T. Vogel		Pelenz & Pelenz		M. Simone		Valor un	Valor total
01	11.000	m²	Execução de serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de Coronel Vivida, com utilização de equipamentos adequados, compreendendo os seguintes serviços: pintura horizontal para demarcação viária com tinta a base de resina acrílica emulsionada em água – cor branca (faixa de pedestre, faixa de retenção); pintura horizontal para demarcação viária com tinta a base de resina acrílica emulsionada em água – cor amarela (faixa de aproximação e balizamento) e aplicação de micro esfera de vidro.	8,00	88.000,00	7,90	86.900,00	8,00	88.000,00	7,96	87.560,00
Valor máximo estipulado											87.560,00

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2.015.



Fernando A. Gurgik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013

ORÇAMENTO



ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	11.000	m2	Execução de serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de Coronel Vivida, com utilização de equipamentos adequados, compreendendo os seguintes serviços: pintura horizontal para demarcação viária com tinta a base de resina acrílica emulsionada em solvente – cor branca (faixa de pedestre, faixa de retenção); pintura horizontal para demarcação viária com tinta a base de resina acrílica emulsionada em solvente – cor amarela (faixa de aproximação e balizamento) e aplicação de micro esfera de vidro.	8,00	88,000.00

T. VOGE L. EIRELLI



ORÇAMENTO

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	11.000	m2	Execução de serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de Coronel Vivida, com utilização de equipamentos adequados, compreendendo os seguintes serviços: pintura horizontal para demarcação viária com tinta a base de resina acrílica emulsionada em solvente – cor branca (faixa de pedestre, faixa de retenção); pintura horizontal para demarcação viária com tinta a base de resina acrílica emulsionada em solvente – cor amarela (faixa de aproximação e balizamento) e aplicação de micro esfera de vidro.	7,90	86.900,00

Reber e Reber
Adair José Reber



ORÇAMENTO

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	11.000	m2	Execução de serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de Coronel Vivida, com utilização de equipamentos adequados, compreendendo os seguintes serviços: pintura horizontal para demarcação viária com tinta a base de resina acrílica emulsionada em solvente – cor branca (faixa de pedestre, faixa de retenção); pintura horizontal para demarcação viária com tinta a base de resina acrílica emulsionada em solvente – cor amarela (faixa de aproximação e balizamento) e aplicação de micro esfera de vidro.	8,00	88.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 138/2015

PROTOCOLO Nº 34/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 03.03.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 019/2015, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck referente à realização de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de Coronel Vivida, com utilização de equipamentos adequados. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

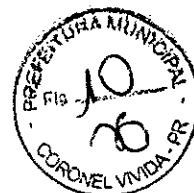
1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 28/2015

PROTOCOLO Nº 34/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 06.03.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de Coronel Vivida, com utilização de equipamentos, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	000	2249

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7

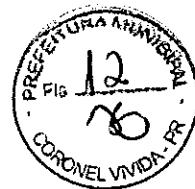


INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39.21	000	2249



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 77/2015

PROTOCOLO nº 34/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de sinalização horizontal em Ruas asfaltadas no perímetro urbano de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

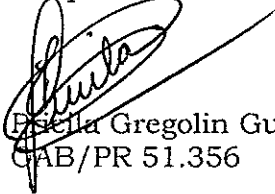
06 de março de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 028/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.



Pricila Gregolin Gugik
CAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 30/2015

PROTOCOLO Nº 34/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 06.03.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente a realização de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de Coronel Vivida, com utilização de equipamentos adequados, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2015.

LOCAL: Sede do Município – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia xx de xxxxxx de 2015, às xxh xxmin (xxxxx horas) e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

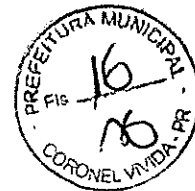
2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Página 2 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 87.560,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2015.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2015.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

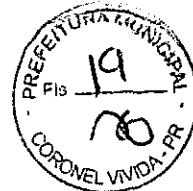


VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
 - g) prazo de início dos serviços é de 03 (três) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de início superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter executado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

k) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Inério Krambeck (Anexo VIII).

k.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Setor de Obras, Viação e Urbanismo pelo telefone (46) 3232-3779 com Sr. Inério Krambeck, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias xx de xxxx de 2015 a xx de xxxx de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Inério Krambeck documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

l) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

m) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra “g”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter executado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

m) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Inério Krambeck (Anexo VIII).

m.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Setor de Obras, Viação e Urbanismo pelo telefone (46) 3232-3779 com Sr. Inério Krambeck, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias xx de xxxx de 2015 a xx de xxxx de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Inério Krambeck documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

n) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

o) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra “b” e letra “i”, já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

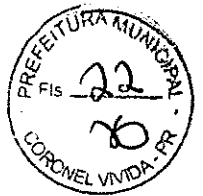
1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.


Página 9 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno

Página 10 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.



3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

3. Os serviços deverão ser executados em locais determinados pelo Departamento de Engenharia em no perímetro urbano de Coronel Vivida.

4. O prazo de início dos serviços é de 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. o Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	000	2249

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

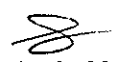
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

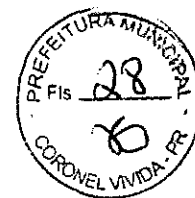
XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.


Página 14 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII- Atestado de Visita

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Angelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Página 16 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	11.000	m²	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - COR BRANCA (FAIXA DE PEDESTRE, FAIXA DE RETENÇÃO); PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - COR AMARELA (FAIXA DE APROXIMAÇÃO E BALIZAMENTO) E APLICACAO DE MICRO ESFERA DE VIDRO	7,96	87.560,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO - R\$					87.560,00

1. A Contratada deves emitir ART de execução toda vez que receber ordem de empenho do Contratante antes de executar o serviço.

OBS: Os materiais serão fornecidos pelo Município. As medidas das faixas de sinalização, serão determinadas pelo Departamento de Engenharia do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

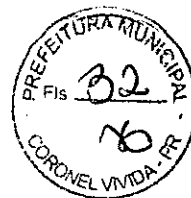
Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (.....)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (SE HOUVER)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF e RG Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

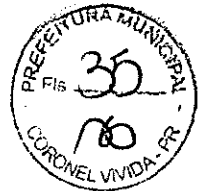
----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 22 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

VALIDADE: xx/xx/xxxx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

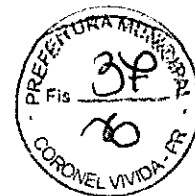
CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
-------------------	---------	------------------------	----------	-------	--------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	000	2249
-------	---	--------------------------	-----------	-----	------

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura da Ata. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Página 24 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

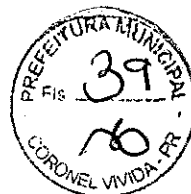
7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.



CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

8.2. Os serviços deverão ser executados em locais determinados pelo Departamento de Engenharia em no perímetro urbano de Coronel Vivida.

8.3. O prazo de início dos serviços é de 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O Município reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

8.5. A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos produtos será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta Ata de Registro de Preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da Ata de Registro de Preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, vistoriou em ____/____/____ os locais, onde serão prestados os serviços, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do funcionário do Município)

(nome e assinatura do proprietário ou representante legal da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 78/2015

Protocolo nº 034/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de sinalização horizontal em Ruas asfaltadas no perímetro urbano de Coronel Vivida.

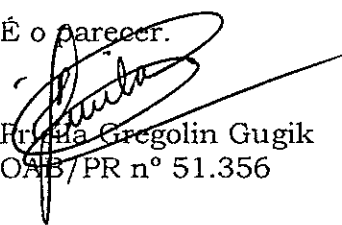
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

06 de março de 2015

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 149/2015

PROTOCOLO Nº 34/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 11.03.2015.

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a realização de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de Coronel Vivida, com utilização de equipamentos adequados, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

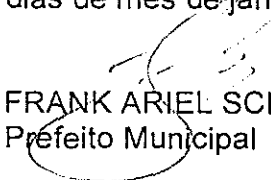
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

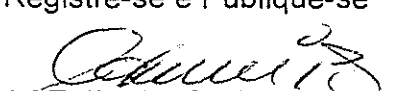
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, de dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevalândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevalândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundametações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influência da péla demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICAÇÃO-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº nº 254.088/0001-19.

ETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 146/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 02/2/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/ME nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Maragnã, município de Saudade do Iguaçu - Estado Paraná, CEP: RS 568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Nogueira Coleri portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57, inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/14 PARTES: Município de Clevalândia e Consulfarm - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde: 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevalândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Almino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bertolini Ziloli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e na havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bertolini Ziloli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guilhermino Ferreira dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivone Wiliam Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato abaixo relacionada considerada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guilhermino Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
Ivone Wiliam Mendes
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista a disposição na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente para Julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Thaís Pereira Pinheiro	Presidente	070.199.008-03	3.902.584-9
Luana Matos	Membro	060.418.889-74	8.215.718-2
Osni de Almeida Matos	Membro	73.156.759-02	4.110.441-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azulero	Presidente	472.871.395-20	3.541.745-02PR
Douglas Cristian Suprenant	Membro	047.037.719-05	1.991.744-PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	244.650.189-18	2.178.291-4PR
Glória Degrassi	Membro	041.348.449-18	9.213.915-4PR
Irene Roberta Schimidt	Membro	060.649.309-47	8.407.675-4PR
Priscila Degrassi de Rosa	Secretaria	044.033.429-02	1.057.045-3PR
Franciane Fátima Maciel dos Reis	Membro Suplente	042.264.795-39	8.991.742-4PR
Sidnei Geronzi	Membro Suplente	017.880.249-23	3.777.872-4PR
Silviane Goni	Membro Suplente	064.168.065-23	1.437.476-4PR

Art. 2º O CELULAR celular, por: ADEMIR ANTONIO AZULERO, Presidente da Comissão, para assinar edital, emitir a ofício decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o membro poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo as partes do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.669.389-47, para desempenhar a função de suplente de IANA ROBERTA SCHMIDT DE QUADROS ABATTI, portadora do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeira nos autos de licitação, devendo não copiar no procedimento licitatório.
Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 4º A proponente, após a abertura e abertura, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificações técnicas do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/PND/DECD nº. 038/2009, Resolução/CID/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CID/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Cipriano dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e informações (491-3245-1130). Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	352.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 352.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ25241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	15,90	159,00
20	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
35	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	97,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.038/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 12.162,26 (doze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ25241

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.802.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Mañas	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Givane Drapeki	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Jane Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Chisoffi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.059-23	9.457.428-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
32223834

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

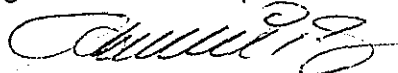
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudeste

Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014

Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelandia, 23 de dezembro de 2014.

Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 14.254.088/0001-29.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vilhert Scheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-01, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominada CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu - adn Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por: Thiagu Goli Colletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014

- PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelandia e Consulfarm - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezoito mil novecentos e onze reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Sanamento; 05 02 - Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000 - Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303 - Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELANDIA - PARANÁ Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TAEKWONDO

A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Ziletti, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Ziletti

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologar inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Técnico, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Ferreira dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Venete Wilian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 713/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Técnico, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL

CARGO: Inscrição

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0001	Thiara Paula Aguiar	009.907.788-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Ferreira dos Santos

Prefeito Municipal

Venete Wilian Mendes

Presidente da Comissão Pública



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, tendo em vista a disposição na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgar os pedidos de inscrição em registro cadastral, sua inscrição ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

CARGO	CPF Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
Presidente	020.389.009-03	5.902.538-9
Membro	080.418.888-74	6.325.716-3
Membro	757.578.728-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZEIRO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, tendo em vista a disposição na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATIL, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações no Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação:

CARGO	CPF Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
Ademir Antonio Azzeiro	020.389.009-03	5.902.538-9
Ademir Antonio Azzeiro	080.418.888-74	6.325.716-3
Ademir Antonio Azzeiro	080.418.888-74	6.325.716-3
Ademir Antonio Azzeiro	080.418.888-74	6.325.716-3
Ademir Antonio Azzeiro	080.418.888-74	6.325.716-3
Ademir Antonio Azzeiro	080.418.888-74	6.325.716-3
Ademir Antonio Azzeiro	080.418.888-74	6.325.716-3
Ademir Antonio Azzeiro	080.418.888-74	6.325.716-3
Ademir Antonio Azzeiro	080.418.888-74	6.325.716-3
Ademir Antonio Azzeiro	080.418.888-74	6.325.716-3

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, atos e atos decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZEIRO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a disposição no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 10/03/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHINDI, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATIL, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A proponente fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZEIRO

Contábilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento das interessadas, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-

te o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº. 046/2009, Resolução/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital

encontra-se à disposição das interessadas no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Epitácio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Infor-

mações (461-32.45-1130, Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analísados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	029.289.009-03	5.902.558-9
Luanne Marcolina	Membro	050.418.689-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Inna Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne de Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.789-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMSCP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do conteúdo do documento, informe o código ao lado no site.

<http://aamscp.dioems.com.br>

32223894



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 24/03/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de março de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 25/03/2015.

LOCAL: Sede do Município – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 25 de março de 2015, às 09h 00min (nove horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

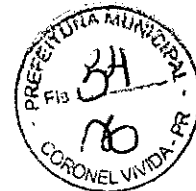
1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 87.560,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 24/03/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 24/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 25 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 24/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 25 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.


Página 4 de 30

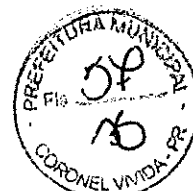


VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
 - g) prazo de início dos serviços é de 03 (três) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de início superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter executado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

k) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Inério Krambeck (Anexo VIII).

k.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Setor de Obras, Viação e Urbanismo pelo telefone (46) 3232-3779 com Sr. Inério Krambeck, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 12 de março de 2015 a 24 de março de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Inério Krambeck documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

l) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

m) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS;**

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter executado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

m) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Inério Krambeck (Anexo VIII).

m.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Setor de Obras, Viação e Urbanismo pelo telefone (46) 3232-3779 com Sr. Inério Krambeck, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 12 de março de 2015 a 24 de março de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Inério Krambeck documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

n) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

o) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra “b” e letra “i”, já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

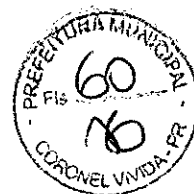
1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

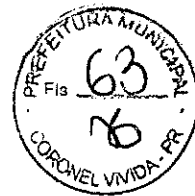
14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

3. Os serviços deverão ser executados em locais determinados pelo Departamento de Engenharia em no perímetro urbano de Coronel Vivida.

4. O prazo de início dos serviços é de 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.

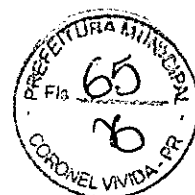
XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.


Página 13 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	000	2249

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

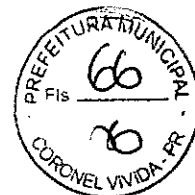
2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII- Atestado de Visita

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Angelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

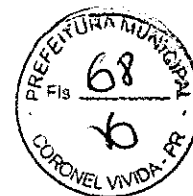
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 11 de março de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	11.000	m²	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - COR BRANCA (FAIXA DE PEDESTRE, FAIXA DE RETENÇÃO); PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - COR AMARELA (FAIXA DE APROXIMAÇÃO E BALIZAMENTO) E APLICACAO DE MICRO ESFERA DE VIDRO	7,96	87.560,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO - R\$					87.560,00

1. A Contratada deves emitir ART de execução toda vez que receber ordem de empenho do Contratante antes de executar o serviço.

OBS: Os materiais serão fornecidos pelo Município. As medidas das faixas de sinalização, serão determinadas pelo Departamento de Engenharia do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 24/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 24/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (.....)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (SE HOUVER)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF e RG Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

Página 20 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

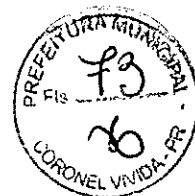
------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 24/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 24/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

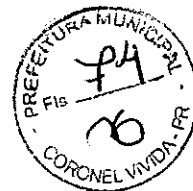
Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

VALIDADE: xx/xx/xxxx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

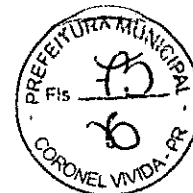
2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	000	2249



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura da Ata. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.


Página 25 de 30



CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

8.2. Os serviços deverão ser executados em locais determinados pelo Departamento de Engenharia em no perímetro urbano de Coronel Vivida.

8.3. O prazo de início dos serviços é de 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O Município reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

8.5. A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos produtos será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta Ata de Registro de Preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da Ata de Registro de Preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

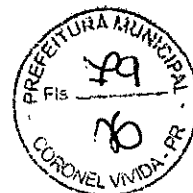
11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

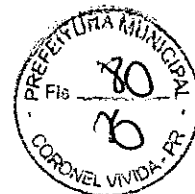
13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 24/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

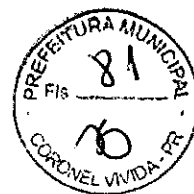
Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, vistoriou em ____/____/____ os locais, onde serão prestados os serviços, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do funcionário do Município)

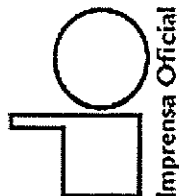
(nome e assinatura do proprietário ou representante legal da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 25 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 24/2015, objetivando-se o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA**. Valor máximo estimado total é de R\$ 87.560,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17h00min do dia 24 de março de 2015 junto ao setor de protocolo Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de março de 2015. Ademir Antonio Azillero - Presidente da Comissão de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **16742/2015** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**Título Publicação Pregão Presencial 24/2015
Sinalização☐ Municipalidades☐ PrefeiturasÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida☐ CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@pmcv.com.br

Enviada em 11/03/2015 11:38

 4. DIOE Publicação P Presencial nº 24-2015 -
Sinalização Horizontal.pdf
6,74 KB

Data de publicação

 12/03/2015 Quinta-feira

R\$ 120,00

Faturada

11/03/15
11:42Nº da Edição do
Diário: 9409Histórico

TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 019/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM ME, CNPJ sob nº 07.882.240/0001-06. Conforme documento protocolado pela detentora em 26 de fevereiro de 2015, através do qual solicita a desclassificação do item nº 228 (suco concentrado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vários sabores embalagem de 500 ml), devido a total inexistência do preço no rastro registrado, o qual é fruto de um erro de interpretação cometido por parte da empresa. Foi submetido a análise da assessoria jurídica do município, a qual orientou verbalmente ser favorável a rescisão parcial. Portanto, fica RESCINDIDO, o item nº 228 da Ata de Registro de Preços nº 19/2015 de 10 de fevereiro de 2015. Fica reduzido do valor total estimado da Ata de Registro de Preços nº 19/2015 o valor de R\$ 8.609,90 (oito mil seiscentos e nove reais e noventa centavos). Sendo o valor total estimado da ata de registro de preços, reduzido de R\$ 710.837,25 (setecentos e dez mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 702.227,35 (setecentos e dois mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). Coronel Vívda, 11 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 68/2013 referente ao Pregão Presencial nº 33/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: RADIO VOZ DO SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.456.257/0001-02. Conforme ofício nº 006/2015 de 11 de fevereiro de 2015, expedido pelo Chefe de Gabinete e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, conforme previsto na cláusula quinta do contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de abril de 2015, com término previsto para 07 de abril de 2016. De comum acordo entre as partes, ficam mantidos os mesmos valores praticados no contrato original. O valor total deste termo aditivo para um período de 12 (doze) meses é de R\$ 91.077,24 (noventa e um mil e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). O Valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 273.231,72 (duzentos e trinta e três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos). Percebam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 68/2013, de 05.04.2013. Coronel Vívda, 09 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 69/2013 referente ao Pregão Presencial nº 33/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: RADIO VICENTE PALLOTTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.859.583/0001-60. Conforme ofício nº 006/2015 de 11 de fevereiro de 2015, expedido pelo Chefe de Gabinete e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, conforme previsto na cláusula quinta do contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de abril de 2015, com término previsto para 07 de abril de 2016. De comum acordo entre as partes, ficam mantidos os mesmos valores praticados no contrato original. O valor total deste termo aditivo para um período de 12 (doze) meses é de R\$ 65.891,16 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). O Valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 197.673,48 (cento e noventa e sete mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 69/2013, de 05.04.2013. Coronel Vívda, 09 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 25 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 24/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VÍVIDA. Valor máximo estimado total é de R\$ 87.560,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vívda, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17h00min do dia 24 de março de 2015 junto ao setor de protocolo Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 11 de março de 2015. Ademir Antonio Azillero - Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Contrato Nº 1717/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Clínica Médica Roldo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.126.672/0001 - 18.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Edital de Tomada de Preços nº 005/2015. Valor do Contrato: Até R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Vigência do Contrato: De 11 (onze) de Março de 2015 até 11 (onze) de Março de 2016.
Data do Contrato: 11 (onze) de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR DECRETO Nº 2.008, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Declara Existência de candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado. As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição dos dias 12-03-2015, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PORTARIA Nº 4.187, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Exonera Silvio Alves da Rosa, do cargo efetivo de Motorista. A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 12-03-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

Este Administração e Serviços Pré-Condomínios
Data: 04 de Março de 2015.
Condomínio: Condomínio Vila Nova.
Assunto: Edital de Convocação.
Destinatário: Todos as Unidades.

Imo: S.R. Itaipu.
Coad: Vila Nova

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados Senhores (as)

Na qualidade de Administradores, e por determinação do Síndico, vimos pelo presente convocar V. S.R. Itaipu, para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Vila Nova, a realizar-se no dia 12 de Março de 2015 (Sexta-feira), às 18h00min em primeira convocação, com presença de 1/3 dos condôminos, nas dependências da Sala nº 32 no 1ºm Shopping (Rua Tapajós, 432) ou às 18h00min em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Prestação de contas 2014;
- 2- Orçamentos para 2015;
- 3- Eleição de síndico, sub-síndico e conselho consultivo;
- 4- Assuntos Gerais;

Observações:

- É lícito aos Senhores Condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas.
- A ausência dos Senhores Condôminos não os isentará de aceitar com tacita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Atenciosamente,

Grupo Exit Administração e Serviços Pré-Condomínios

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015 PROCESSO Nº 62/2015

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2012, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário, para fins de atender as necessidades da secretaria municipal de educação quanto à participação de atletas, alunos e demais pessoas que representem o município em eventos regionais e estaduais, as empresas: Pontalina Transporte e Turismo Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 74.183.765/0001-40, inscrição estadual nº 90112209-13, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 125.640,00 (cento e vinte mil seiscentos e quarenta reais).

Refit Transportes Coletivos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 09.604.314/0001-78, inscrição estadual nº 9051769004, vencedora do item 2, com o valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 11 de Março de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.500 - Fone: (41) 3522-7200
CNPJ nº 06.800.000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23/2015, Edital Pregão Presencial nº 10/2015, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do processo acima mencionado, por motivos de interesse da Administração Pública Municipal e para assegurar a isonomia dada aos licitantes e propiciar a participação do maior número de competidores para que o objetivo do certame seja alcançado, considerando o pedido de esclarecimento de empresas interessadas na participação do certame, fica alterada a redação do 2, conforme segue:

Onde se lê:

LAVADORA DE ROUPA CAPACIDADE 12 KG 110V AUTOMÁTICA CAPACIDADE ROUPA SECA: 12 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP: 1.01X66.00X73.00 PESO APROXIMADO: 47 KG CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 037 KW/H FUNÇÃO: LAVADORA E SECADORA

Leia-se:

LAVADORA DE ROUPA CAPACIDADE 12 KG 110V AUTOMÁTICA CAPACIDADE ROUPA SECA: 12 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP: 1.01X66.00X73.00 PESO APROXIMADO: 47 KG CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 037 KW/H FUNÇÃO: LAVADORA E CENTRIFUGAÇÃO

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 10/03/2015, que está disponível na página da Prefeitura Municipal de Palmas endereço: www.palmas.pr.gov.br

A data de abertura e recebimento dos envelopes fica alterada:

DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 25/03/15 até às 14:00 Horas

DATA DA ABERTURA: 25/03/15 Hora: 14:15 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Palmas - PR

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Cep: 85.555-000

Palmas - PR

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 10 de março de 2015.

HILÁRIO ANDRASCHKO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VÍVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2015 - Pregão Presencial nº 07/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: G. FLORENTIN & FLORENTIN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.571.274/0001-30. Objeto: "Contratação de empresa para realização de serviços mecânicos leves e pesados, chapaceação e pintura, serviços de torno e solda, visando manutenções futuras da frota municipal de veículos leves, ônibus, caminhões, camionetes, ambulâncias e máquinas pesadas". Valor total do contrato é de R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais). Honório Serpa, 10 de Março de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2015 - Pregão Presencial nº 07/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: JOSMAR MARTINS MOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 10.624.177/0001-12. Objeto: "Contratação de empresa para realização de serviços mecânicos leves e pesados, chapaceação e pintura, serviços de torno e solda, visando manutenções futuras da frota municipal de veículos leves, ônibus, caminhões, camionetes, ambulâncias e máquinas pesadas". Valor total do contrato é de R\$ 119.925,00 (cento e dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais). Honório Serpa, 10 de Março de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 23/2015 - Pregão Presencial nº 07/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 85.461.895/0001-14. Objeto: "Contratação de empresa para realização de serviços mecânicos leves e pesados, chapaceação e pintura, serviços de torno e solda, visando manutenções futuras da frota municipal de veículos leves, ônibus, caminhões, camionetes, ambulâncias e máquinas pesadas". Valor total do contrato é de R\$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais). Honório Serpa, 10 de Março de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 24/2015 - Pregão Presencial nº 07/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.433.132/0001-47. Objeto: "Contratação de empresa para realização de serviços mecânicos leves e pesados, chapaceação e pintura, serviços de torno e solda, visando manutenções futuras da frota municipal de veículos leves, ônibus, caminhões, camionetes, ambulâncias e máquinas pesadas". Valor total do contrato é de R\$ 259.195,00 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e cinco reais). Honório Serpa, 10 de Março de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

ERRATA

No Decreto de Ampliar Vaga de teste Seletivo Jovem Aprendiz aberto através do Edital nº 001/2015, onde se lê:
Fica autorizada a oferta de mais duas vagas no teste Seletivo Jovem Aprendiz. Le-se - Fica Autorizada a oferta de mais uma vaga no teste Seletivo Jovem Aprendiz. Edital nº 001/2015, cumprindo com o termo de cooperação Técnica firmado com o Senac/PR, logo, totalizando 07 vagas.

Registre-se e Publique-se
Honório Serpa, 11 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE PORTARIA Nº 049/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os funcionários: FELIPE ANDRÉ DOARTE CPF: 076.571.209-16 e RG: 9836383-1 e RAMA MARQUES NETO, CPF: 351.238.89-14 e RG: 6.809.529-8, para o recebimento e Vistoria de Obras e Serviços de Engenharia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria 0162/2013.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná 10 de Março de 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 050/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os (as) funcionários (as) a seguir, para compor a Comissão Gestora da Secretaria de Saúde e Saneamento, para promover o recebimento, análise e administração das atividades da secretaria.
Presidente: SONIA MARIA ALTENRATH - CPF: 670.037.089-49

Membros:

JOSIANE SANTIAGO DA SILVA - CPF: 090.890.759-17

NILCELENE SANTINA PAGLIOSA - CPF: 826.367.379-87

ALINE VANESSA FORGIARINI - CPF: 066.328.549-09

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e a Portaria 0106/2014.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE MARÇO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL
Fis. 85
CORONEL VIMDA - PR
Página 9/105

Ano IV – Edição Nº 0809

Página 9 / 054



às 13:30 horas do dia 24 de Março de 2015, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de ovos de chocolate para as crianças da rede de ensino Municipal (Escola Municipal Cecília Meireles, Centro de Educação Infantil Dona Zezé, Projeto de Serviço de Convivência (antigo Peti), Apae e EJA) que será entregue no dia 02 de Abril de 2015 em comemoração ao "Dia da Páscoa", em ação conjunta com o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no valor máximo de R\$ 3.692,00 (três mil seiscentos e noventa e dois reais) nos termos da Lei 8.666/93". O credenciamento das empresas será até às 13:30 hrs do dia 24 de Março de 2015, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até às 13:30 hrs do dia 24 de Março de 2015, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 11 de Março 2015.
Luís Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 16860/2015

Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA.
PROCESSO ADM. Nº 39/2015.
EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015 DE 10.03.2015
CONVENIO: MTUR – Contrato Repasse n.º 754504/2010 - Processo n.º 0348159-62

Empreendimento: Construção de Parque Ecológico Municipal, Lote 89-A - 4 Gleba n.º 02 Colônia A Cascavel-Município de Corbélia Pr, Área de Construção: 1.450,00 m², CONTRATO DE REPASSE 754504/2010 - PROCESSO 0348159-62 – MTUR, Aprova Reprogramação de atualização de Valores para novo Processo Licitatório, através do Ofício nº 0236/2015/SR Oeste do Paraná. Seguindo as determinações dos Projetos, Memorial Des, C f f, Planilhas Orç. e Edital e suas peças. - Tipo de Licitação: Menor preço - Regime de execução: Empreitada por preço Global - Prazo de execução: 03 (três) meses, vide Cif. - Tipo de Lic.: Menor preço
Valor Máximo: R\$ 55.679,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais); Protocolo dos envelopes e Abertura: até as 09h15 horas do dia 30.03.2015. Sessão Pública: as 09h30 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia – PR; PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às 09h15 horas do dia 30.03.2015 – SESSÃO PÚBLICA às 09h30 do mesmo dia. - VISITA TÉCNICA: será realizada impreterivelmente dia 26.03.2015 às 10h00, junto ao Dpto. De Engenharia PMC, SECRETARIA DE VIAÇÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS, e não apresentação do Atestado, inabilitará a concorrente. O Edital não será fornecido via fax, correio, será fornecido através de E-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br, quanto aos projetos e planilhas, serão entregues junto ao Dpto. De Engenharia - Sec. De Viação Urbanismo e Obras Públicas da PMCP/PR. Quaisquer dúvidas decorrentes desta Licitação, poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., na Sala de licitações, Prédio da PMC, sito, Rua Amor Perfeito 1616, Centro, em hor. de expediente, fone 45-32428810E-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br - Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da PMC, que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. (art. 22 § 2º da Lei 8.666/93). - Corbélia Pr, 10.03.2014

IVANOR DAMIAO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 264,00 - 16703/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 24 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 23/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES. O valor máximo total estimado é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 23 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de março de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 16638/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 25 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 24/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA. Valor máximo estimado total é de R\$ 87.560,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17h00min do dia 24 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de março de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 120,00 - 16742/2015

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015/PMEAI

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene e materiais de expediente e escritório para uso e consumo junto à Creche Municipal do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Data de Abertura: 30/03/2015. Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Licitações. Autorização: José Nilson Zgoda – Prefeito Municipal. Informações sobre o Pregão: O edital poderá ser obtido na página do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 11 de março de 2015.

Pregoeiro: Daniele Tensini.

R\$ 96,00 - 16854/2015

Figueira

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO ID – 2015/021 SEQ – 021/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 002/2015, PR nº 002/2015, homologado 05/02/2015, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. OBJETO: O presente tem por objetivo ADITIVAR o valor do combustível Gasolina que originalmente era de R\$ 3,412 (três reais, quarenta e um centavos e dois décimos de centavos), o litro, passando para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) o litro, a partir de 10/03/2015. Demais cláusulas deste instrumento ficarão inalteradas em sua integralidade. Data da Assinatura: 10/03/2015, Foro: Comarca de Curiúva Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 10/03/2015. Valdir Garcia – Prefeito Municipal.

R\$ 120,00 - 16473/2015

EXTRATO DE CONTRATO ID – 2015/020 SEQ – 020/2015 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: R. CARNEIRO & CARNEIRO LTDA – ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 020/2015, PR nº 009/2015, homologado 10/03/2015, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PERNOITES EM APARTAMENTOS SUÍTE INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PERNOITES EM QUARTO INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES MARMITEX E BIFE, REFRIGERANTE LATA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA SECRETARIA. VIGÊNCIA: o presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: Pelo fornecimento dos serviços ora licitados a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), pagamento eventual e parcelado. Data da Assinatura: 10/03/2015, Foro: Comarca de Curiúva Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 10/03/2015. Valdir Garcia – Prefeito Municipal.

R\$ 144,00 - 16399/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente as Leis n.ºs 10.520/02 e



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de março de 2015 10:59
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA
Anexos: 24. Edital - Mural Pg Pr nº 24-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 87.560,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de março de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 87.560,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de março de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi anexado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
11/03/15 a 25/03/15

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

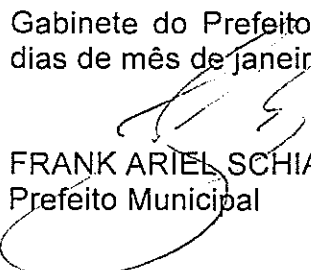
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

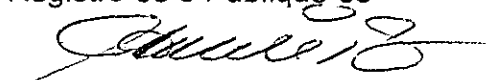
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014

Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de Informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vilhete Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu s/nº, denominada CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Maranguá, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Juli Guleti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominada CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citando passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 Inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,60 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,60 (cinquenta e um mil doiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELTROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESIDENCIAL Nº. 053/2014

- PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lot 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezoito mil e noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.03- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.390.39.00.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 PORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TAEKWONDO

A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 01/2014

CONCURSO PÚBLICO 061/2014

SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Almir Guimaraes Fomaca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0000	Almeida Paula Agostini	066.007.206-93

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Almir Guimaraes Fomaca dos Santos

Prefeito Municipal

Ivonete Willian Mendes

Presidente do Concurso Público



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista a Resolução nº 1708/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro central, cuja atuação se dará a partir de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luana Martins	Presidente	030.359.606-03	5.603.558-6
Luana Martins	Membro	060.418.689-74	9.325.716-2
Luana Martins	Membro	757.576.125-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronêl Vívda, 05 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista a Resolução nº 1708/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O processo, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronêl Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista a Resolução nº 1708/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	042.871.790-29	9.324.749-0PR
Douglas Christian Saperstein	Membro	041.037.190-29	4.907.764-0PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.185-18	6.176.961-4PR
Guilherme Dantas	Membro	045.449-16	9.213.973-0PR
Guilherme Dantas	Membro	050.569.365-47	6.407.815-0PR
Guilherme Dantas	Membro	064.833.425-40	106.720.073-0PR
Franciele Fátima Matos dos Reis	Membro	042.764.739-39	6.991.742-8PR
Sueli Ghizoni	Membro	017.869.249-23	1.777.872-0PR
Sueli Ghizoni	Membro	004.168.052-23	10.451.426-0PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronêl Vívda, 06 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista a Resolução nº 1708/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A portaria, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronêl Vívda, 06 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista a Resolução nº 1708/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A portaria, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronêl Vívda, 06 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista a Resolução nº 1708/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A portaria, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronêl Vívda, 06 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar

atendimento às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante

o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e

à Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições

estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital

encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Eldorado dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Informa-

ções 1461-3245-1139. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARIN DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações

EMANUEL ARIN DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.665/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

registre-se e Publique-se

EMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

Cod125265

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2015 - Tomada de Preços nº 21/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Objeto: execução de obras de recalçamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornvil Ferreira Danguil, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vívda, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e três centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, da ordem de execução de serviços. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod125264

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod125212

RESUMO DE CONVÊNIO nº 01/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Auxílio financeiro para a implantação de Centro de referência em Assistência Social - CRAS/PAIF para atendimento de famílias em dificuldade.

Valor total: R\$ 65.424,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO nº 02/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Conjugação de esforços entre os parceiros com vistas à manutenção dos serviços assistenciais da entidade

Valor total: R\$ 386.292,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente.

RESUMO DE CONVÊNIO nº 03/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Implantação e execução das metas do Programa Projovem Adolescentes buscando desenvolver segurança social de acolhida.

Valor total: R\$ 72.864,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente.

RESUMO DE CONVÊNIO nº 04/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Implantação de Centro de Referência Especializada em Assistência Social, destinado ao atendimento social de crianças e adolescentes.

Valor total: R\$ 112.392,00 (Cento e doze mil, trezentos e noventa e dois reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente.

Cod125266

PORTARIA Nº 005, de 05 de Janeiro de 2015.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Elaboração do Plano de Educação do Município de Coronel Vívda

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 24, inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 10º da Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os Estados devem elaborar planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 11º da Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os Municípios devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº 1.3005/14 que estabelece que os Municípios devem adequar/elaborar os seus planos municipais de educação no prazo de um ano, após a publicação da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Vívda para elaborar o Plano Municipal de Educação conforme o Plano Nacional de Educação, com vigência de 10 (dez anos), a contar da aprovação e respectiva publicação do referido plano.

Art. 2º. São integrantes da Comissão:

I - Presidente: Soely Piva da Silva, Diretora do Departamento Municipal de Educação

III - Secretária Executiva: Nancy Margaret Perin. Representando o Departamento Municipal de Educação.

IV - Representantes do Poder Executivo Municipal

Representado a Secretaria Municipal de Finanças.

Mirlene Weis. Titular

Samara Spagnholi. Suplente

Ademir Aziliero. Titular

Edson Berlato Suplente

Representado a Secretaria Municipal de Administração.

Noemir José Antonioli. Titular

Elíres Marinho de Melo Menegussi. Suplente

Representando o Conselho Tutelar.

Leocadia De Carli Farias. Titular

Carla Aparecida Rocha Teles. Suplente

Representando o Conselho de Alimentação Escolar.

Sidnei Ghisolf. Titular

Larissa Sabina Voltolini. Suplente

Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

Ducélia Mara Sabadin Hensel. Titular

Delci Tartari Zago. Suplente

Representando o Conselho Municipal de Assistência Social.

Máriu Salete Tassi. Titular

Larissa Boca Santa. Suplente

V - Representante do Núcleo Regional de Educação

Franciele Bernardo. Titular

Marizete Polese Mizerski. Suplente.

VI - Representantes dos Professores da Rede Pública

Representado os Professores da Educação Infantil.

Jucimara Monteiro Modena. Titular

Janete Aparecida Vieira Jagużeski. Suplente

Representado os professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rosili Assoni. Titular

Teresinha Fogaça Dos Santos Sordi. Suplente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

32223004

<http://aamsop.dioems.com.br>

ANEXO II

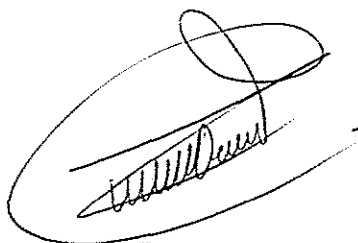
PREGÃO PRESENCIAL nº24/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cascavel, 25 de Março de 2015.

Pregão Presencial nº 21/2015.

O abaixo assinado representante legal da Empresa Sinarota Sinalizações Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.904.208/0001-14, com sua sede Na Rua Três Poderes nº6015, Cascavel Velho, Cascavel/PR, CEP 85.803-483, em conformidade com dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Sinarota Sinalizações Ltda.
Neimar Quatrin
RG 6.317766-0/CPF 969.162.909-78
Procurador



SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **DONIZETE DA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Paraná, na Rua Lagoa Bonita, n.º 560, bairro Periolo, CEP 85817-250, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 4.595.486-2, emitida pela SSP-PR e do CPF n.º 650.705.189-68 e **SOLANGE QUATRIN**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Itaipulândia, Paraná, na Rua São Paulo, n.º 400, bairro Centro, CEP 85880-000, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 7.791.018-2, emitida pela SSP-PR e do CPF n.º 034.395.519-97, tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária limitada, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1052 e seguinte do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a razão social de "SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA" e terá sua sede na Rua Três Poderes, nº. 6015, bairro Cascavel Velho, Cascavel, Paraná, CEP 85818-070.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir outras filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda: A sociedade terá por objetivo o ramo de: **MONTAGEM, PINTURA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS URBANAS, EM RODOVIAS, EM PORTOS E AEROPORTOS.**

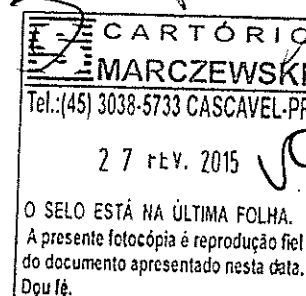
Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelos sócios, a saber:

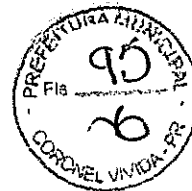
SÓCIOS:	PARTICIP:	QUOTAS:	CAPITAL-R\$:
1. DONIZETE DA ROCHA	1,00%	600	600,00
2. SOLANGE QUATRIN	99,00%	59.400	59.400,00
TOTAIS:	100,00%	60.000	60.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizam o valor de suas quotas, em moeda corrente do País, no presente ato.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula Quarta: A duração da sociedade é por prazo indeterminado e sua existência legal se inicia no ato do registro do presente contrato social.





SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida pela sócia **SOLANGE QUATRIN**, sendo o prazo indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato, deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: Compete aos Administradores o uso do nome empresarial, podendo para tanto realizar todos os atos necessários para gerenciar e orientar os negócios da sociedade, podendo assumir obrigações, assinar e celebrar contratos de ordem comercial e relativos ao departamento de recursos humanos; representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias; bem como representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Parágrafo Terceiro: O administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

Cláusula Sexta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

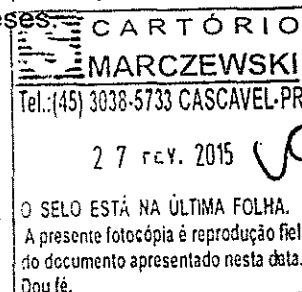
Cláusula Sétima: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Oitava: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância nas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Nona: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução na sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.





SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais e aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Terceira: A Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, conforme preceitua o artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Cascavel - PR, 20 de Outubro de 2010.

DONIZETE DA ROCHA

SOLANGE QUATRIN

Este documento foi elaborado por RUI JOSÉ DALL' OGLIO, contador inscrito no CRC-PR sob nº. 024007/O-2.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2010 SOB NÚMERO: 41206910006 Protocolo: 10/969303-5, DE 28/10/2010	
SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

LEI 3225 de 7/10/2001

MARCZEWSKI

TELEFONE: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

CARTÓRIO

MARCZEWSKI

TABELA DE PREÇOS

DE

Selo de autenticidade utilizado nesta data.

FEF 34745

27 FEV. 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA ME
CNPJ 12.904.208/0001-14
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **DONIZETE DA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Paraná, na Rua Lagoa Bonita, n.º 560, bairro Periolo, CEP 85817-250, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 4.595.486-2, emitida pela SSP-PR e do CPF n.º 650.705.189-68 e **SOLANGE QUATRIN**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Itaipulândia, Paraná, na Rua São Paulo, n.º 400, bairro Centro, CEP 85880-000, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 7.791.018-2, emitida pela SSP-PR e do CPF n.º 034.395.519-97, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA ME**", com sede nesta cidade de Cascavel, Paraná, na Rua Três Poderes, nº 6.015, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-070, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, NIRE sob n.º 41206910006 em 29/10/2010 e registrada como MICROEMPRESA, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica acrescido à atividade da empresa o ramo de: fabricação de placas para sinalização e orientação rodoviária e fabricação de tintas para sinalização viária, passando a mesma a ser:

- **MONTAGEM, PINTURA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS URBANAS, EM RODOVIAS, EM PORTOS E AEROPORTOS;**
- **FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA;**
- **FABRICAÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não colidam com as do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cascavel - PR, 01 de Novembro de 2.011.

DONIZETE DA ROCHA

SOLANGE QUATRIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2011
SOB NÚMERO: 20118221833
Protocolo: 11/822183-3, DE 04/11/2011
Empresa: 41 2 0691000 6
SINAROTA SINALIZACOES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cartório
MARCZEWSKI
Tel.: (41) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
27 DE FEVEREIRO DE 2015
Selo de autenticação utilizado nesta data.
Este documento fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.



SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA ME
CNPJ 12.904.208/0001-14
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

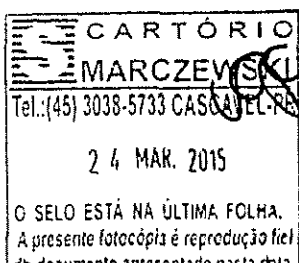
Os abaixo assinados, **DONIZETE DA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Paraná, na Rua Lagoa Bonita, n.º 560, bairro Periolo, CEP 85817-250, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 4.595.486-2, emitida pela SSP-PR e do CPF n.º 650.705.189-68 e **SOLANGE QUATRIN**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Itaipulândia, Paraná, na Rua São Paulo, n.º 400, bairro Centro, CEP 85880-000, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 7.791.018-2, emitida pela SSP-PR e do CPF n.º 034.395.519-97, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA ME**", com sede nesta cidade de Cascavel, Paraná, na Rua Três Poderes, n.º 6.015, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-070, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, NIRE sob n.º 41206910006 em 29/10/2010 e registrada como MICROEMPRESA, com a primeira e única alteração contratual registrada sob o n.º 20118221833 em 07/11/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio **DONIZETE DA ROCHA**, que possui na sociedade, inteiramente integralizadas, 600 (seiscentas) quotas, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal, a **ARNALDO CABELLO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Paraná, na Rua Estanislau Chervinsk, n.º 504, casa 06, Condomínio Jardim Botânico, Bairro Cataratas, CEP 85818-720, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 3.890.758-1, emitida pela SSP-PR e do CPF n.º 018.594.619-48, o qual ingressa na sociedade, pelo presente ato.

Cláusula Segunda: A sócia **SOLANGE QUATRIN**, que possui na sociedade, inteiramente integralizadas, 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), cede e transfere a quantia de 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas, pelo valor nominal, ao agora sócio, **ARNALDO CABELLO JUNIOR**.

Cláusula Terceira: Os sócios, retirante e cedente, dão sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quarta: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



1



SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA ME
CNPJ 12.904.208/0001-14
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS:	PARTICIP:	QUOTAS:	CAPITAL-R\$:
1. SOLANGE QUATRIN	95,00%	57.000	57.000,00
2. ARNALDO CABELLO JUNIOR	5,00%	3.000	3.000,00
TOTAIS:	100,00%	60.000	60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o artigo 1.052 da lei 10.406/02.

Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não colidam com as do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cascavel - PR, 13 de Janeiro de 2014.

SOLANGE QUATRIN

DONIZETE DA ROCHA

CARTÓRIO
MARCZEWSKI

Tel.: (45) 3038-5733 - 3º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCATEL-PR

SELO
FUNARPEN
24 MAR. 2015

Selo de autenticidade utilizado
nesta data.

3º TABELIONATO DE NOTAS
FEO48964

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCATEL-PR

24 MAR. 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

ARNALDO CABELLO JUNIOR

Cartório Smarczewski
3º Tabelionato de Notas

CARTÓRIO SMARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCATEL
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-120
Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

Selo Digital N° kTYF6.gy2B3.wnxGw-euHA0.a00S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ARNALDO CABELLO JUNIOR** "0018" 831463". Dou fé.

Cascavel-Paraná, 21 de Janeiro de 2014, 15:38:56h

Em Teste da Verdade
Michele Ducatti Carneiro da Silva - escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2014
SOB NÚMERO: 20141237031
Protocolo: 14/123703-1, DE 11/02/2014
Empresa: 41 2 0691000-6
SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

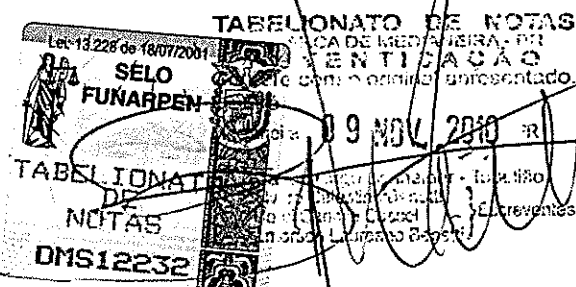
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio de Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo.sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

DONIZETE DA ROCHA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Paraná, Rua Lagoa Bonita, n.º 560, bairro Periolo, CEP 85817-250, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 4.595.486-2, emitida pela SSP-PR e do CPF n.º 650.705.189-68 e **SOLANGE QUATRIN**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Itaipulândia, Paraná, na Rua São Paulo, n.º 400, bairro Centro, CEP 85880-000, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 7.791.018-2, emitida pela SSP-PR e do CPF n.º 034.395.519-97, sócios da sociedade empresária limitada em fase de registro sob o nome empresarial de **SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA** requerem a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declaram, sob as penas da Lei, que a referida empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cascavel - PR, 20 de Outubro de 2010.



[Signature]

DONIZETE DA ROCHA

[Signature]

SOLANGE QUATRIN

12.904.208/0001-14

Sinarota Sinalizações Ltda ME

Rua Três Poderes, 6015
Cascavel Velho

CEP 85818-070 - Cascavel



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

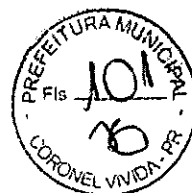
TABELIONATO DE NOTAS

CARLOS HUGO SCHNEIDER

TABELIÃO

ÁLVARO CELESTINO BENETTI
NORCI CANALLE CASSOL
EMERSON LAUREANO BENETTI
ESCREVENTES

Fls. Nº 015
Livro Nº 156P



Rua Paraguai, 1771 - Sala 01 - Cx. P. 17 - Cep 85884-000 - Medianeira - Pr - Tel.: (45) 3261-1108

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA - ME.
A FAVOR DE
NEIMAR QUATRIN

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (02/03/2015), nesta cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Escrevente Substituto do Tabelião de Notas, compareceu como outorgante a empresa: **SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Três Poderes, 6.015, bairro Cascavel Velho, na Cidade de Cascavel-PR., CEP:85.818-070, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº12.904.208/0001-14; Neste ato representada por todos os seus sócios, quais sejam: **SOLANGE QUATRIN**, brasileira, empresária, solteira, maior capaz, residente e domiciliada à Rua Do Aviador, 3.265, Loteamento Santos Dumont I, nesta cidade de Medianeira-PR., possuindo Cédula de Identidade RG. nº7.791.018-2/SSP/PR., inscrição no CPF/MF sob nº034.395.519-97; e, **ARNALDO CABELLO JUNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, maior capaz, residente e domiciliada à Rua Estanislau Chervinski, 504, casa 06, Condomínio Jardim Botânico, bairro Cataratas, na cidade de Cascavel-PR., ora de passagem por esta cidade, portador da Carteira de Identidade Profissional registro no CREA PR-29024/D, expedida aos 11/10/2007 pelo CREA/PR., onde estão consignados seu RG. nº3.890.758-1/SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº018.594.616-48; de conformidade com seu Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº4120691006, aos 29/10/2010; Primeira Alteração de Contrato Social registrado sob nº20110221833, aos 07/11/2011; Segunda Alteração de Contrato Social registrado sob nº20141237031, aos 20/02/2014; e, Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR da cidade de Cascavel-PR, aos 26/02/2015, (os quais ficam arquivados neste Serviço Notarial no Arquivo nº042, fls.184/191); reconhecidos como os próprios por mim Escrevente Substituto do Tabelião de Notas, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por ela outorgante através de seus representantes, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador, onde necessário for e com esta se apresentar, **NEIMAR QUATRIN**, brasileiro, empresário, solteiro, maior capaz, portador da CNH nº01137069051, expedida pelo DETRAN-PR., onde estão consignados seu RG. nº6.317.766-0/SSP/PR., inscrição no CPF/MF sob nº969.162.909-78, com residência e domicílio na Rua Três Poderes, 6.015, bairro Cascavel Velho, Cascavel-PR.; Ao qual confere os seguintes poderes: Amplos, gerais e ilimitados para realizar todos os atos necessários ou convenientes, no sentido de gerir, administrar, gerenciar, dirigir e orientar os negócios da OUTORGANTE os assuntos relacionados à mesma; realizar todos os atos referentes ao seu objeto social; assinar pedidos; emitir Notas Fiscais; receber e devolver mercadorias, assinando os recibos e documentos necessários; emitir, endossar e assinar duplicatas; aceitar e assinar duplicatas; efetuar pagamentos; receber qualquer importância devida à outorgante, assinando os necessários

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Tabelião
Carlos Hugo Schneider
Escrivães
Álvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
PRANÁ

ARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

18 MAR. 2015

O SELO ESTA NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado neste
data. Dou fé.

Continuação da folha 015 do Livro 156P

 recibos; dar e receber quitação parcial ou total; cobrar de seus devedores amigável ou judicialmente; encaminhar títulos para protestos, dando as necessárias instruções; receber citações, intimações e notificações; receber correspondências simples e registradas; assinar toda a correspondência emitida pela outorgante; fazer acordos e aceitar; concordar ou discordar; assinar, desembargar, juntar e retirar documentos; assinar guias, requerimentos, livros, declarações, autorizações, termos de qualquer espécie e demais papéis e documentos que se tornarem necessários à boa administração da empresa; admitir e demitir funcionários, assinando carteiras de trabalho e contratos de trabalho; rescindir contratos de trabalho; dar e receber avisos, prévios; assinar autorizações para movimentação da conta do F.B.T.S. (Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço) e documentos relativos ao Seguro Desemprego; defender os direitos da empresa outorgante em questões trabalhistas e outras de qualquer natureza; representar perante o Foro em geral, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, Ministério do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento, participar de audiências e usar dos poderes contidos na cláusula AD-JUDICIAL; constituir e destituir advogados para defender os direitos e interesses da empresa outorgante; representar em qualquer LICITAÇÃO e/ou CONCORRÊNCIA PÚBLICA, promovidas pelo PODER PÚBLICO e/ou EMPRESAS DO SETOR PRIVADO; podendo, para tanto, dito procurador praticar todos os atos necessários para que a outorgante seja habilitada; retirar Carta Convite; participar de Tomadas de Preço; entregar e assistir a abertura de Propostas; assinar, desembargar, juntar e retirar documentos; cumprir exigências; prestar e solicitar informações, declarações e esclarecimentos; concordar ou discordar; assinar contratos e demais documentos necessários; representar perante qualquer repartição pública Federal, Estadual e Municipal, suas autarquias, inclusive junto ao INSS, Receita Estadual, Receita Federal, JUCEPAR, Sindicatos, Entidades de Classe, Correios e Serviços Notariais e Registrars, para firmar todos os documentos necessários; retirar correspondências simples e registradas, receber valores; prestar e solicitar informações, declarações e esclarecimentos; cumprir exigências; assinar obrigações e compromissos; contestar cobrança de tributos; alterar endereço; solicitar e retirar documentos, inclusive Certidões; Contere, também, poderes para representar a empresa outorgante junto a qualquer outra Agência Bancária, Ins-tituição Financeira e/ou Cooperativas de Crédito do Es-tado do Paraná, para abrir e movimentar contas correntes e de aplicações; movimentar aquelas já existentes; podendo, para tanto, dito procurador depositar e sacar qualquer importância, passar recibos e dar quitação; emitir, endossar, assinar e cancelar cheques; requisitar talões de cheques para uso da outorgante; verificar saldos e solicitar extratos; autorizar pagamentos, transferências, débitos e créditos; liquidar e encerrar contas; sacar ordens de pagamento; requisitar, retirar e utilizar Cartão Magnético; cadastrar, alterar e desblo-quear senhas; realizar e autorizar movimentações via sistema eletrônico; efetuar pagamentos e transferências

2

CARTÓRIO
 MARCZEWSKI
 Autenticação
 Verso e Anverso



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS

CARLOS HUGO SCHNEIDER

TABELIÃO

ÁLVARO CELESTINO BENETTI

NORCI CANALLE CASSOL

EMERSON LAUREANO BENETTI

ESCREVENTES

Fls.

Nº

Livro

Nº

016

156F



Rua Paraguai, 1771 - Sala 01 - Cx. P. 17 - Cep 85884-000 - Medianeira - Pr - Tel.: (45) 3264-1108

Continuação da folha 015V do Livro 156F

através do Gerenciador Financeiro; assinar toda a correspondência dirigida aos Bancos e Instituições Financeiras; emitir, endossar e entregar para cobrança bancária as duplicatas, dando instruções sobre títulos; realizar operações de descontos de duplicatas e cheques; assinando todos os documentos necessários; autorizar descontos, abatimentos e prorrogações de vencimentos, nas duplicatas entregues para cobrança bancária; assinar instruções para protestos; protestar títulos e assinar requerimentos para cancelar protestos; **REALIZAR** operações de financiamentos e empréstimos, com ou sem garantia; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido; emitir títulos; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos e empréstimos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; dar em garantia penhor cedular e/ou hipoteca cedular de bens pertencentes à Outorgante; oferecer outras garantias reais que sejam exigidas; assinar menções adicionais e aditivos de qualquer espécie; em suma, praticar todos os demais atos e assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao mais amplo desempenho do presente mandato. (O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos representantes da Outorgante que por eles se responsabilizam). E, de como assim me disse e pediu, (comprometendo-se pela autenticidade dos documentos apresentados), lavrei-lhe este Público Instrumento, o qual depois de lido, aceito, outorgado e assinado por eles representantes da outorgante, que dispensam a presença das testemunhas instrumentárias; Eu, ÁLVARO CELESTINO BENETTI, Escrevente Substituto, mandei digitar, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, CARLOS HUGO SCHNEIDER, Tabelião de Notas, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Protocolo Geral Número 15-000249, desta data, conforme Provimento nº157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos R\$64,23=384,62VRC. Selo/Funarpen R\$0,35. Medianeira(PR), 2 de março de 2015.*****
(a.) 1-SOLANGE QUATRIN 2-ARNALDO CABELLO JUNIOR 3-CARLOS HUGO SCHNEIDER*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste

da Verdade

ÁLVARO CELESTINO BENETTI
Escrevente

Selo Digital: RhtUr.DcavI.LG14J controle MnpV1.wHqB
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider Tabelião
Álvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol Escreventes
Emerson Laureano Benetti
MEDIANEIRA - PARANÁ

ÁLVARO CELESTINO BENETTI
ESCREVENTE SUBSTITUTO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

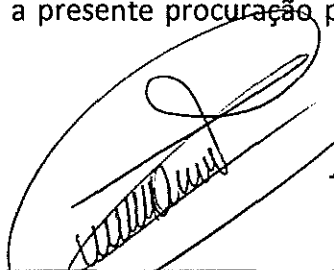
CNPJ 12.904.208/0001-14

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015****PROCURAÇÃO /**

Ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 24/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a Sinarota Sinalização Ltda., com sede, na Rua Três Poderes nº6015, Bairro Cascavel Velho, Cascavel/PR, CEP 85.803-483. Inscrita no CNPJ sob nº 12.904.208/0001-14, representada neste ato pelo Sr Neimar Quatrin, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.317766-0 e CPF nº 969.162.909-78, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Arnaldo Cabello Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.890.758-1 e CPF nº 018-594.619-48, a quem confere amplos poderes para representá-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 24/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na etapa de lance, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.


Sinarota Sinalizações Ltda.
Neimar Quatrin
RG 6.317766-0/CPF 969.162.909-78
Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
289735160

PROIBIDO PLASTIFICAR
289735160

NOME: **ARNALDO CABELLO JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **29024 CREA PR**

CPF: **018.594.619-48** DATA NASCIMENTO: **12/12/1971**

FILIAÇÃO: **ARNALDO CABELLO**
NEIDE CABELLO

PERMISSÃO: **C** ACC: **C** CAT. HAB: **C**

Nº REGISTRO: **01054928285** VALIDADE: **15/04/2015** 1ª HABILITAÇÃO: **10/01/1990**

OBSERVAÇÕES:

Arnaldo Cabello Jr.

LOCAL: **CASCABEL, PR** DATA EMISSÃO: **19/04/2010**

DAVID MARCOWSKI 63815546280
PR901500479

ASSINATURA DO EMISSOR

CARTÓRIO
MARCEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCABEL-PR

21 JAN. 2014

TABELONATO DE NOTAS

Selo de autenticação utilizado neste documento é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

DOU FÉ

Handwritten signatures and initials:

- Top right: *De*
- Middle right: *no*
- Bottom right: *Go*
- Bottom left: *20*
- Bottom center: *88*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NEIDMAR QUATRIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6317766-0 SESP PR

CPF
969.162.909-78

DATA NASCIMENTO
05/10/1976

FILIAÇÃO
ELIO LUIZ QUATRIN
FILOMENA QUATRIN

PERMISSÃO
AC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01137069051

VALIDADE
03/08/2016

1ª HABILITAÇÃO
06/04/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCADEL, PR

DATA EMISSÃO
03/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

51825855052
PR903115735

DETRAN-PR (PRADIANA)

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL
458666039

DETRAN-PR (PRADIANA)
458666039



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 31 JAN. 2015

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa Godoy da Silva - Escr. Autorizada



[Handwritten signatures and initials]

CNPJ 12.904.208/0001-14

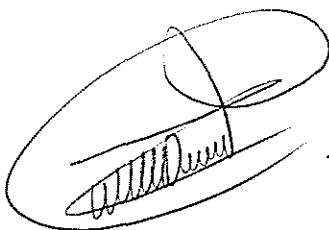
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sinarota Sinalizações Ltda, CNPJ/MF Nº 12.904.208/0001-14, sediada, na Rua Três Poderes nº 6015, Bairro Cascavel Velho, Cascavel/PR, CEP 85.803-483. Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 25 de Março de 2015.



Sinarota Sinalizações Ltda.
Neimar Quatrin
RG 6.317766-0/CPF 969.162.909-78
Procurador

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	12904208000114
	Nome	SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREGÃO PRESENCIAL n° 24/2015

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Castro, 23 de março de 2015.

Pregão Presencial n° 24/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 03.263.623/0001-45, com sua sede à Rua Romário Martins, n° 383, Centro, Castro, Paraná, CEP 84.165-010, em conformidade com o disposto no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

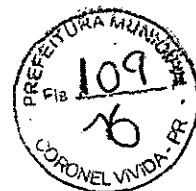
03.263.623/0001-45

**TTRADIÇÃO CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.**

R Romário Martins 383
Centro - Cep: 84.165-010
Castro - Paraná

TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Engº Carlos Augusto Warbecke
RG: 1.103.109/PR - CPF: 325.508.479-20
CREA 13.666/D

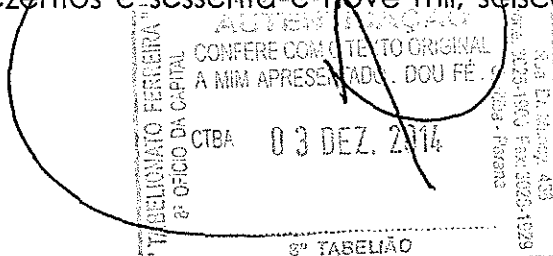


TRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 03.263.623/0001-45
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS AUGUSTO WARNECKE, brasileiro, natural de Curitiba/Pr, casado em regime de separação parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba/Pr à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 3099, casa 03, Mossunguê, Cep: 81210-000, portador da Cédula da Identidade RG nº 1.103.109 II/PR e CPF nº 325.508.479-20; **SILMARA IRENE GRASSI**, brasileira, natural de Curitiba/Pr, casada em regime de separação parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Curitiba/Pr à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 3099, casa 03, Mossunguê, Cep: 81210-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 806.106 II/PR e CPF nº 457.009.829-00 e **ARIMAR BRUNO PELLIZZARI**, brasileiro, natural de Curitiba/Pr, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré/Pr à Rua Balzac, nº 96, Jardim Campos Elzeos, Cep: 83508-100, portador da Cédula de identidade RG nº 635.277 II/PR e CPF nº 027.949.269-34 únicos sócios da empresa **TRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, estabelecida na cidade de Castro/Pr à Rua Romário Martins, 383, Centro, Cep: 84.165-010 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204137598 por sessão e despacho de 25 de Junho de 1999 e alterações contratuais posteriores, resolvem em comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais) fica elevado para R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, ficando assim distribuído:

- a) **CARLOS AUGUSTO WARNECKE:** possuía na sociedade **R\$ 699.600,00 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos reais)** divididos em 699.600 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentas quotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ter **R\$ 1.378.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e oito mil reais)** divididos em 1.378.000 (hum milhão trezentos e setenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo um aumento de R\$ 678.400,00 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais), integralizados com o aproveitamento dos lucros constantes no Balanço Geral, encerrado em 31/12/2011.
- b) **SILMARA IRENE GRASSI:** possuía na Sociedade **R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos reais)** divididos em 369.600 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentas) quotas de R\$



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



TRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 03.263.623/0001-45
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1,00 (hum real) cada uma, passa a ter **R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais)** divididos em 728.000 (setecentos e vinte e oito mil) quotas no valor R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais), integralizados com o aproveitamento de lucros constantes no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2011.

- c) **ARIMAR BRUNO PELLIZZARI**: possuía na sociedade **R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos reais)** divididos em 250.800 (duzentos e cinquenta mil quotas) de R\$ 1,00 (Hum real) cada, passa a ter **R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais)**, divididos em 494.000 (quatrocentos e noventa e quatro mil) quotas, sendo um aumento de R\$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos reais), integralizados com o aproveitamento dos lucros constantes no Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2011.

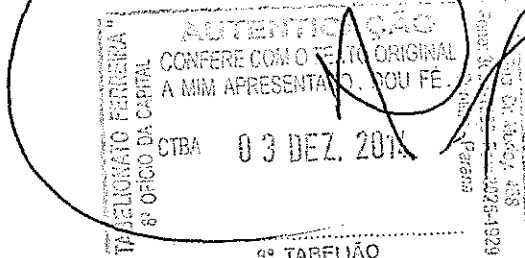
CLAUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações havidas, os sócios quotistas resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

TRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ-MF: 03.263.623/0001-45
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARLOS AUGUSTO WARNECKE, brasileiro, natural de Curitiba/Pr, casado em regime de separação parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba/Pr à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 3099, casa 03, Mossunguê, Cep: 81210-000, portador da Cédula da Identidade RG nº 1.103.109 II/PR e CPF nº 325.508.479-20; **SILMARA IRENE GRASSI**, brasileira, natural de Curitiba/Pr, casada em regime de separação parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Curitiba/Pr à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 3099, casa 03, Mossunguê, Cep: 81210-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 806.106 II/PR e CPF nº 457.009.829-00 e **ARIMAR BRUNO PELLIZZARI**, brasileiro, natural de Curitiba/Pr, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré/Pr à

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



TRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 03.263.623/0001-45
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Rua Balzac, nº 96, Jardim Campos Elizeos, Cep: 83508-100, portador da Cédula de identidade RG nº 635.277 II/PR e CPF nº 027.949.269-34 únicos sócios da empresa **TRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, estabelecida na cidade de Castro/Pr à Rua Romário Martins, 383, Centro, Cep: 84.165-010 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204137598 por sessão e despacho de 25 de Junho de 1999 e alterações contratuais posteriores, resolvem em comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de **TRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, fica constituída a sociedade empresarial limitada, com sede e foro em Castro – PR, à Rua Romário Martins, nº 383 – Centro – CEP.: 84.165-010

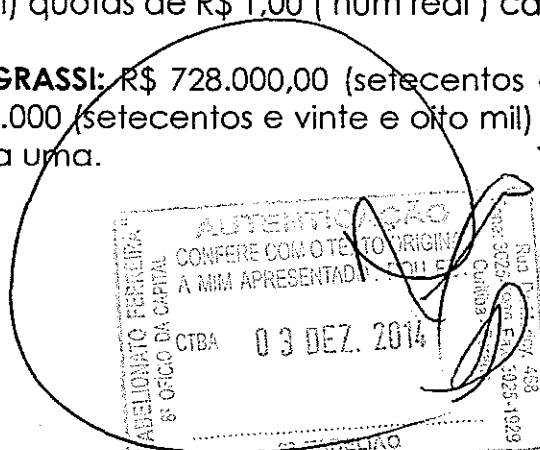
Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social o ramo de Obras de Engenharia Civil, Terraplenagem, Pavimentação, Sinalização Horizontal e vertical de Rodovias, Saneamento Urbano de Água e Esgoto e Escritório de Distribuição de Tintas, Tachas, Tachões, Películas Refletivas e Materiais Correlatos para Sinalização Horizontal, Defensas Metálicas, Pórticos e Semi –Pórticos para Sinalização Vertical e Fabricação e Venda de Placas, Tachas, Tachões, Calotas e Pés Direito para Placas, Locação de Maquinas e Equipamentos para Sinalização Rodoviária, e Obras Viárias.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 15 de junho de 1999, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)**, divididos em 2.600.000 (dois milhões e seiscentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista nesta ato, ficando assim distribuído:

- a) **CARLOS AUGUSTO WARNECKE** : R\$ 1.378.000,00 (hum milhão trezentos e setenta e oito mil) divididos em 1.378.000 (hum milhão trezentos e setenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.
- b) **SILMARA IRENE GRASSI**: R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil) divididos em 728.000 (setecentos e vinte e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

3
8
16

TRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 03.263.623/0001-45
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



c) ARIMAR BRUNO PELLIZZARI: R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil) divididos em 494.000(quatrocentos e noventa e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo para pagamento, para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

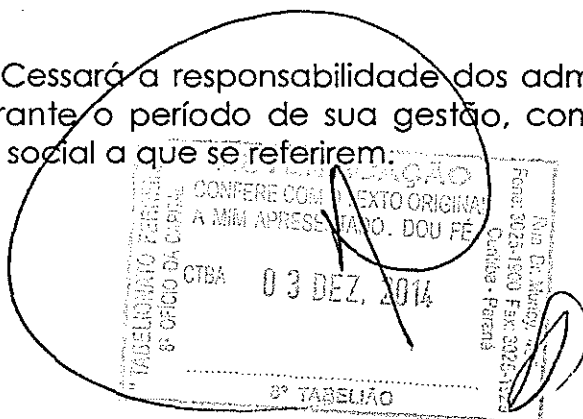
CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada individualmente pelos sócios, **CARLOS AUGUSTO WARNECKE, SILMARA IRENE GRASSI e ARIMAR BRUNO PELLIZZARI**, com poderes e atribuições de gerir todas as atividades da sociedade.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo Segundo: Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com aprovação das contas do exercício social a que se referirem.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

4

TRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 03.263.623/0001-45
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por qualquer crime previsto de acordo com o artigo 1.011, Paráf. 1º, do Código Civil 2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Castro – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Castro - PR 20 de janeiro de 2012.

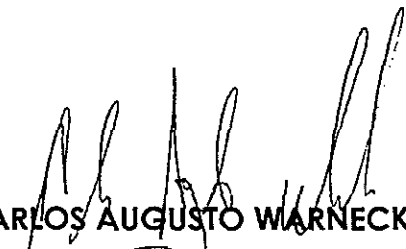


Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

TRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 03.263.623/0001-45
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SÓCIOS

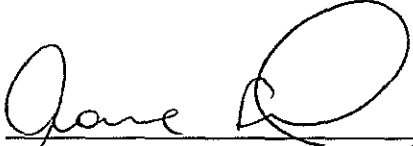

CARLOS AUGUSTO WARNECKE

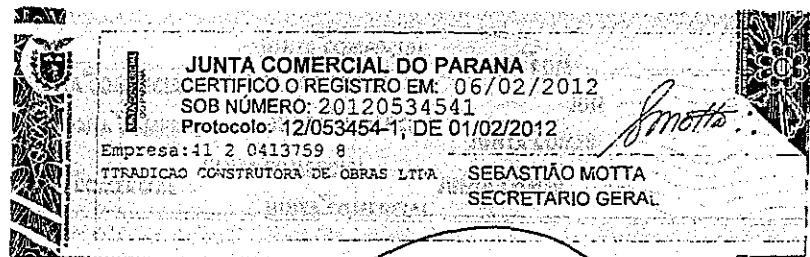

SILMARA IRENE GRASSI


ARIMAR BRUNO FELIZZARI

Testemunhas:


Sandra Regina do Nascimento
R.G. 1.614.222


Eliane Feltrin
R.G. 4.163.970-9



114

6

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2015

PROCURAÇÃO

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial n° 24/2015

Por este instrumento particular de Procuração, TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede à Rua Romário Martins, n° 383, Centro, Castro, Paraná CEP 84.165-010) inscrita no CNPJ sob n° 03.263.623/0001-45, representada neste ato pelo Sr CARLOS AUGUSTO WARNECKE,, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.103.109-9, e CPF n° 325.508.479-20 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. PAULO ROBERTO FRAIZ DE CAMARGO, portador) da Cédula de Identidade RG n° 76110506 e CPF n° 035.022.819/12, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial n° 24/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de **DE PROCURAÇÃO** demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Castro, 23 de março de 2015.

03.263.623/0001-45
TTRADIÇÃO CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.
R Romário Martins 383
Centro - Cep: 84.165-010
Castro - Paraná



TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Engº Carlos Augusto Warnecke
RG: 1.103.109/PR - CPF: 325.508.479-20
CREA 13.666/D



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO ROBERTO FRAIZ DE CAMARGO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7611050-6 BESP PR

CPF
035.022.819-12

DATA NASCIMENTO
22/09/1981

FILIAÇÃO
**PAULO ROBERTO DE CAMARGO
ROSANGELA ALMEIDA
FRAIZ DE CAMARGO**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01020897500

VALIDADE
05/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
28/12/1999

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
06/02/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
**66881240766
PR908804675**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1062440089

PROIBIDO PLASTIFICAR
1062440089

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

24 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto

Handwritten signatures and initials.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03263623000145
Nome TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço:

PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Cidade/UF:

CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ:

76.995.455/0001-56

Processo nº:

29/2015

Modalidade:

Pregão

Critério de Julgamento:

Menor preço - Item - Serviços

Tipo:

Licitatória

Descrição do Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

1335 - SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF:

12.904.208/0001-14

Endereço:

Rua Três Poderes

Cidade:

Cascavel - PR

CEP:

85818-070

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - COR BRANCA (FAIXA DE PEDESTRE, FAIXA DE RETENÇÃO); PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - COR AMARELA (FAIXA DE APROXIMAÇÃO E BALIZAMENTO) E APLICAÇÃO DE MICRO ESFERA DE VIDRO Marca: SINAROTA	12 Meses	60 Dias	SER	11.000,00	R\$ 6,8000	R\$ 74.800,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 74.800,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 74.800,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: NEIMAR QUATRIN
Cargo: PROCURADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 969.162.909-78
Data da Impressão: 24/03/2015
Ass./Carimbo:

CNPJ: 12.904.208/0001-74
Sinarota Sinalizações Ltda ME
Rua Três Poderes, 6015
Cascavel Velho
[CEP 85818-070 - Cascavel - PR]



Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

TTRADIÇÃO
 CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Dados do Processo

Endereço

 Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
 Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 29/2015

Tipo: Licitação

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

 Fornecedor: 7101 - TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ/CPF: 03.263.623/0001-45
 Endereço: RUA ROMÁRIO MARTINS
 Cidade: CASTRO - PR
 CEP: 84165-010

Dados dos Itens

Item	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - COR BRANCA (FAIXA DE PEDESTRE, FAIXA DE RETENÇÃO); PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - COR AMARELA (FAIXA DE APROXIMAÇÃO E BALIZAMENTO) E APLICAÇÃO DE MICRO ESFERA DE VIDRO	12 Meses	60 Dias	SER	11.000,00	RS 6.7000	RS 73.700,00
Valor Total da Proposta								RS 73.700,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 73.700,00

 Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
 Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

 Engº Carlos Augusto Warnecke
 RG: 1.103.109/PR - CPF: 325.508.479-20
 CREA 13.666/D

03.263.623/0001-45

TTRADIÇÃO CONSTRUTORA

DE OBRAS LTDA.

R Romário Martins 383

Centro - Cep: 84.165-010

Castro - Paraná

TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Pavimentação | Terraplanagem | Sinalização de Rodovias


TTRADIÇÃO
CONSTRUTORA DE OBRAS

[03.263.623/0001-45]

TTRADIÇÃO CONSTRUTORA

DE OBRAS LTDA.

R Romário Martins 383

Centro - Cep: 84.165-010

Castro - Paraná

TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Engº Carlos Augusto Warnecke
RG: 1.103.109/PR - CPF: 325.508.479-20
CREA 13.666/D

Nome: CARLOS AUGUSTO WARNECKE

Cargo: SOCIO GERENTE

CNPJ

03.263.623/0001-45

23/03/2015

Data da Impressão:

Ass./Carimbo:

TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pavimentação - Terraplanagem - Sinalização de Rodovias



Handwritten signatures and initials.

Proposta Comercial - Emissão: 23/03/2015 às 11:37:30



Sinarota Sinalizações Ltda. - ME

E-mail: sinarota@sinarota.com.br

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 24/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS
ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA.

CNPJ: 12.904.208/0001-82

Telefone: (45) 3038-2009

E-mail: engenharia@sstrevo.com.br

Data da Abertura: 25 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

2575/15

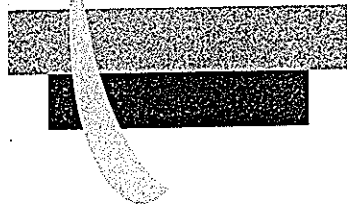
Em: 24/03/15 às 16:40

FUNCIONÁRIO

[Assinatura]

FONE (45) 3224-1996

AV. DOUTOR EZUEL PORTES, 16623 - SANTA FELIC. JADE - CEP 85.803-483 - CASCAVEL - PARANÁ



TTRADIÇÃO
CONSTRUTORA DE OBRAS

Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº 24/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS
ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO
DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: Ttradição Const. de Obras Ltda
CNPJ: 03.263.623/0001-45
Telefone: (41) 3324 2507
E-mail: ttradi@terra.com.br

Data da Abertura: 25 de março de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº 257415
Em: 24/03/15 às 16:08
DMS
FUNÇÃOÁRIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.904.208/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2010
NOME EMPRESARIAL SINAROTA SINALIZACOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SS SINALIZACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TRES PODERES	NÚMERO 6015	COMPLEMENTO	
CEP 85.818-070	BAIRRO/DISTRITO CASCADEL VELHO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OCITAIPU@MEDIANEIRA.COM.BR		TELEFONE (45) 3264-1344	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/03/2015 às 14:40:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINAROTA SINALIZACOES LTDA - ME
CNPJ: 12.904.208/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se ~~exclusivamente~~ à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:22:02 do dia 23/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2015.

Código de controle da certidão: 7D3C.E84A.1DCC.08EC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

- Assinatura 1 (topo esquerdo): *Assinatura*
- Assinatura 2 (topo direito): *Assinatura*
- Assinatura 3 (meio direito): *Assinatura*
- Assinatura 4 (fundo direito): *Assinatura*
- Assinatura 5 (fundo inferior): *Assinatura*

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013000559-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.904.208/0001-14

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cascavel /
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

9088 2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
SINAROTA SINALIZACOES LTDA ME

CPF/CNPJ:
12.904.208/0001-14

Endereço: RUA 3 PODERES
Cadastro: 12904208000114

Quadra:

Lote:

6015

Loteamento: CASCAVEL GLEBA

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 04 de Março de 2015

Código de Autenticidade: 124092274124092

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

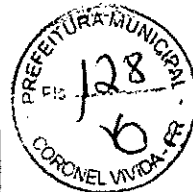
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12904208/0001-14

Razão Social: SINAROTA SINALIZACOES LTDA ME

Endereço: RUA TRES PODERES 6015 / CASCAVEL VELHO / CASCAVEL / PR / 85818-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030710232411128467

Informação obtida em 23/03/2015, às 16:19:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
Jf no
D
8D
8-A

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES/2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (41) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048.0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 12.904.208/0001-14

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de março do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Jureamentada
Portaria nº 069/2013

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
19 MAR, 2015
A presente cópia é reprodução fiel do documento original.
COA - R SELO RING
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
TABELA DE NOTAS
Selo de autenticação
esta data.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



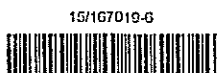
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SINAROTA SINALIZACOES LTDA - ME																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0691000-6	CNPJ 12.904.208/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/10/2010	Data de Início de Atividade 29/10/2010															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua TRES PODERES, 6.015, CASCAVEL VELHO, CASCAVEL, PR, 85.818-070																		
Objeto Social MONTAGEM, PINTURA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS URBANAS, EM RODOVIAS, EM PORTOS E AEROPORTOS; FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA; FABRICAÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.																		
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração																
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado																
Sócios/Participação no Capital/Espécie do Sócio/Administrador/Término do Mandato																		
<table border="1"><thead><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie do Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>ARNALDO CABELLO JUNIOR 018.594.619-48</td><td>3.000,00</td><td>SÓCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>SOLANGE QUATRIN 034.395.519-97</td><td>57.000,00</td><td>SÓCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie do Sócio	Administrador	Término do Mandato	ARNALDO CABELLO JUNIOR 018.594.619-48	3.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX	SOLANGE QUATRIN 034.395.519-97	57.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie do Sócio	Administrador	Término do Mandato														
ARNALDO CABELLO JUNIOR 018.594.619-48	3.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX														
SOLANGE QUATRIN 034.395.519-97	57.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 20/02/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																

CASCAVEL - PR, 18 de março de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
19 MAR. 2015

A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

Do: *[Assinatura]*
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

19 MAR. 2015
TABELIONATO
DE
Selo de autenticação
neste data: FE048274

Deborah Dall'Asia Krüger

Deborah Dall'Asia Krüger
Cartadora
Matr. 18402-0

[Assinatura]

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2015

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

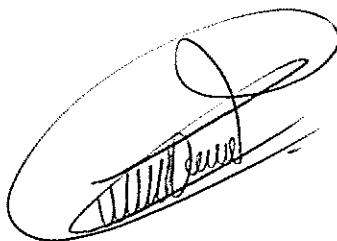
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 24/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivido – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

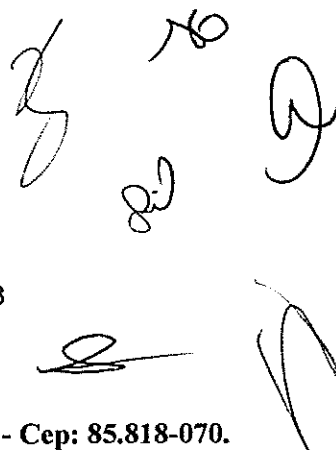
Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 25 de Março de 2015.



Sinarota Sinalizações Ltda.
Neimar Quatrin
RG 6.317766-0/CPF 969.162.909-78
Procurador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINAROTA SINALIZACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.904.208/0001-14

Certidão n°: 84301795/2015

Expedição: 04/03/2015 às 11:27:28

Validade: 30/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SINAROTA SINALIZACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.904.208/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nós da empresa **RODOVIA DAS CATARATAS S.A – ECOCATARATAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 277 km 581, Núcleo Industrial Domiciliano Theobaldo Bresolin, Caixa Postal 585 – CEP 85.818-560 Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.228.721/0001-89, atestamos para os devidos fins que a empresa **SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Três Poderes, 6015, na cidade de Cascavel estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 12.904.208/0001-14, sendo responsável técnico Engenheiro civil Arnaldo Cabello Junior, portador do CREA-PR: 29024/D forneceu os seguintes serviços de Sinalização Horizontal (pintura mecânica) ao longo da BR 277 do km 344 ao Km 731 e trechos de oferta - PR 474 (km 000+000 ao km 007+640), PR 180 (km 321+000 ao km 357+030), PR 590 (km 000+000 ao km 013+580), PR 874 (km 000+00 ao km 013+590), através do contrato CT ENG 007/14 no período de 25/08/2014 a 20/01/2015.

SERVIÇOS	Und	QUANTIDADE
Execução de Sinalização Horizontal (pintura mecânica), com tinta a base de resina acrílica emulsificada em água.	m ²	110.230,62

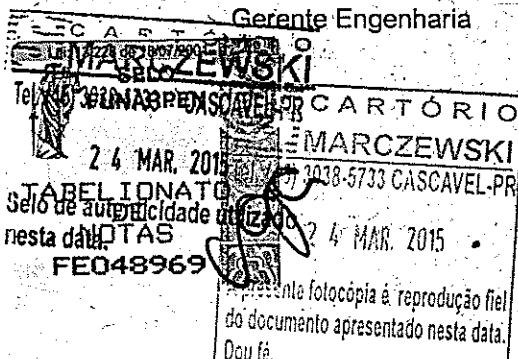
Cascavel – PR, 26 de Janeiro de 2015



Silvio Caldas
Gerente Engenharia

Jean Carlo Mezzomo
Diretor Superintendente

Evandro Couto Vianna
Diretor Presidente



Esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.





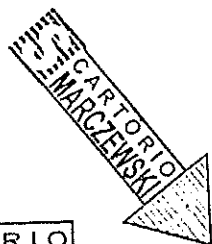
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA., pelo engenheiro civil ARNALDO CABELLO JUNIOR, CREA-PR 29024/D, situada à Rua Três Poderes, 6015, Cascavel Velho – Cascavel – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.904.208/0001-14, executou para o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 076.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná 5000, Cascavel - PR; no período compreendido em 18/07/2011 e 31/12/2011 os seguintes serviços:

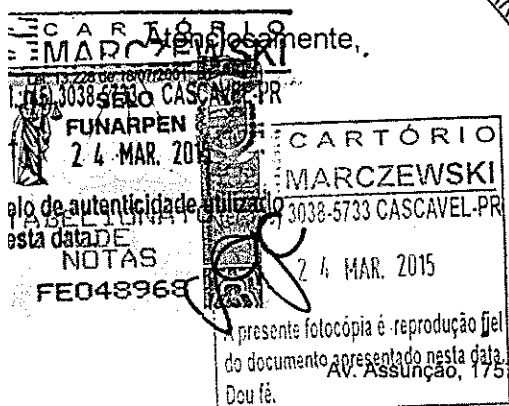
- Serviço de IMPLANTAÇÃO DO BINÁRIO NORTE/SUL, abrangendo toda a extensão da Rua Marechal Candido Rondon e sua continuação Rua Quintino Bocaiúva, sentido norte/sul, entre a marginal da BR 467 e Rua Souza Naves. Rua Benjamin Constant e sua continuação Rua Salgado Filho, sentido sul/norte, entre a Rua Souza Naves e Rua Lajeado. Rua Lajeado com início à Rua Salgado Filho passando pela Rua Marechal C. Rondon e terminando na BR467, sendo os serviços discriminados abaixo:
- 882 conjuntos de placas/hastes implantados;
- 44 conjuntos de placas/hastes relocados;
- 85 conjuntos de placas/hastes removidos;
- 13 conjuntos de semi pórticos para sinalização turística;
- 8.552,11 m2 de sinalização horizontal;
- 16 conjuntos semafóricos, com 42 porta focos principais e 42 porta focos repetidores, 16 controladores de tráfego, além de colunas e braços galvanizados.

Os serviços foram executados dentro das normas técnicas aplicáveis, em perfeita concordância com as especificações fornecidas, nos prazos contratuais estabelecidos.

Cascavel, 17 de dezembro de 2012.



Maycon Vinícius Moreto Marcos
Departamento de Engenharia





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 12.904.208/0001-14, vistoriou em 24/03/2015 os locais, onde serão prestados os serviços, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, 24 de março de 2015.

Silviimir Corá
Assessora Administrativo

Arnaldo Cabello Junior
Engenheiro Civil
CREA - PR 29024/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 28953/2015

Validade: 31/03/2015

Razão Social: SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 12904208000114

Num. Registro: 53704

Registrada desde : 14/08/2012

Capital Social: R\$ 60.000,00

Endereço: RUA TRES PODERES, 6015 PRESIDENTE

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85818070

Objetivo Social:

Montagem, pintura e instalação de sistemas e equipamentos de sinalização horizontal e vertical em vias urbanas, em rodovias, em portos e aeroportos.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas a atribuição do responsável técnico.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ARNALDO CABELLO JUNIOR

Carteira: PR-29024/D Data de Expedição: 03/02/1997

Desde: 14/08/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

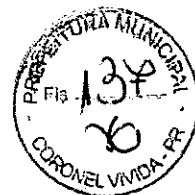
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 90016/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/03/2015 14:12:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **28956/2015**

Validade: 17/04/2015

Nome: **ARNALDO CABELLO JUNIOR**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29024/D

Registro Nacional : 1703889584

Registrado(a) desde : 03/02/1997

Filiação : **ARNALDO CABELLO**

NEIDE CABELLO

Data de Nascimento : 12/12/1971

Carteira de Identidade : 3.890.758-1

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 01859461948

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 29/02/1996

Situação : Regular

Diplomação : 29/02/1996

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

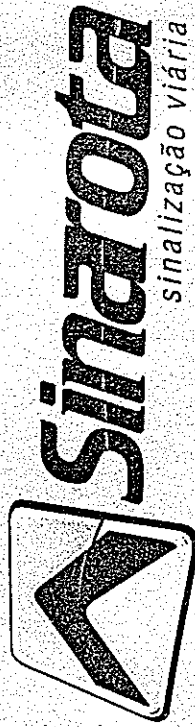
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 90019/2015.

Emitida via Internet em 18/03/2015 14:13:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Sinarota Sinalizações Ltda. - ME

E-mail: sinarota@sinarota.com.br

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 24/2015

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS
ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA.**

Empresa: SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA.

CNPJ: 12.904.208/0001-82

Telefone: (45) 3038-2009

E-mail: engenharia@sstrevo.com.br

Data da Abertura: 25 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 2575/15

Em: 24/03/15 às 16:40

FUNCIONÁRIO

FONE (45) 3224-1996

AV. DOUTOR EZUEL PORTES, 16623 - SANTA FELICIDADE - CEP 85.803-483 - CASCAVEL - PARANÁ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 28/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 25 dias de março de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 29/2015, Licitação nº 24/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA	12.904.208/0001-14	SIM
TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	03.263.623/0001-45	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão emitiu o seguinte parecer:

As empresas SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA e TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, apresentaram a proposta correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas CLASSIFICADAS.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA	R\$ 71.390,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 71.390,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA	12.904.208/0001-14	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

80 180 200 220 240



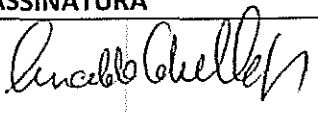
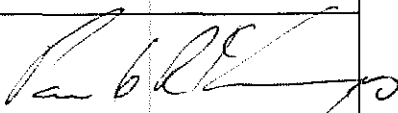
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



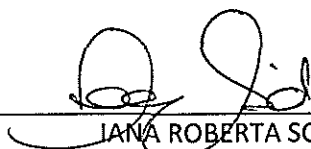
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de março de 2015.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA	Arnaldo Cabello Junior	
TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Paulo Roberto Fraiz de Camargo	

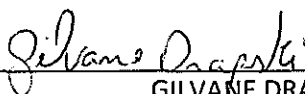
Comissão de Licitações:



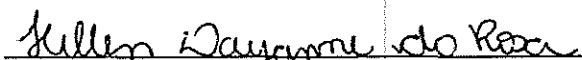
JANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

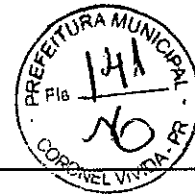


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



HELLEN DAYANNE DA ROSA
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 29/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 11/03/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA	ARNALDO CABELLO JUNIOR	ME	Sim
TTRADICAO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	PAULO ROBERTO FRAIZ DE CAMARGO	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	ESER	7,9600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TTRADICAO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		6,7000	-
	2	SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA		6,8000	1,49

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	ESER	7,9600	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA		6,6000	-17,09
	2	TTRADICAO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		6,5000	-18,34
	3	SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	ESER	7,9600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TTRADICAO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		6,5000	-
	2	SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA		6,6000	1,54

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	ESER	7,9600	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA			6,4900	-18,47

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	ESER	7,9600	-
Sem Negociação					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 29/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 11/03/2015

Homologação:

Situação: Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA	SER	7,9600	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA			6,4900	-
2	TTRADICAO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			6,5000	0,15

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS AS	SER	6,4900

Handwritten signatures and initials:

- Top left: A stylized signature.
- Top right: The number 10.
- Middle left: The initials "8.B".
- Middle right: A stylized signature.
- Bottom right: A stylized signature.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.904.208/0001-14

Data da Emissão : 23/12/2014

Hora da Emissão : 15:22:02

Código de Controle da Certidão : 7D3C.E84A.1DCC.08EC

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/12/2014, com validade até 21/06/2015.

[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Recelto PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:

Ok

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013000559-08

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 12.904.208/0001-14
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 24/03/2015 11:28:13

Data de Validade 22/07/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

9088 2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
SINAROTA SINALIZACOES LTDA ME

CPF/CNPJ:
12.904.208/0001-14

Endereço: RUA 3 PODERES 6015
Cadastro: 12904208000114 Quadra: Lote: Loteamento: CASCAVEL GLEBA

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 04 de Março de 2015

Código de Autenticidade: 124092274124092

Ministério da Fazenda

CAIXA

INTERNET BANKING: Estamos Preparados para Deficientes Visuais | Ajuda

Conta Corrente - P.Física

tipo de conta agência nº conta

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | **Imprensa**

Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

Ajuda

BUSCA: Navegue pela CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL
FIS 146
JOACEL VIMDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 12904208/0001-14

Razão Social: SINAROTA SINALIZACOES LTDA ME

Data de Emissão/ Letura	Data de Validade	Número do CRF
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030710232411128467
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021608503701817623
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012611204158011607
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010512095058257806
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121509013860778000
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112410102570449261
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110312261635620508
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101311541669819323
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092207143395984485
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090107024259511803
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081109032250249106
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072110043310103309
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063009293766600861
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060908491214011489
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051910311804233177
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042813043091187894
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040708251070448700
17/03/2014	17/03/2014 a 15/04/2014	2014031702104435501109
25/02/2014	25/02/2014 a 26/03/2014	2014022513474587004500
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010611453981996072
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111807470005209670
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	2013101616423932893408
15/09/2013	15/09/2013 a 14/10/2013	2013091505152740386531
12/08/2013	12/08/2013 a 10/09/2013	2013081210485222708051
11/07/2013	11/07/2013 a 09/08/2013	2013071114520223578516
11/06/2013	11/06/2013 a 10/07/2013	2013061113230018539548
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051016150551829604
10/04/2013	10/04/2013 a 09/05/2013	2013041016023124695756
07/03/2013	07/03/2013 a 05/04/2013	2013030714173621702303
05/02/2013	05/02/2013 a 06/03/2013	2013020509451201173296
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010609525425978211
25/11/2012	25/11/2012 a 24/12/2012	2012112505263564834302
16/10/2012	16/10/2012 a 14/11/2012	2012101617035747009374

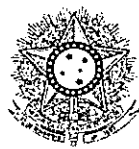


23/08/2012	23/08/2012 a 21/09/2012	2012082310240305549429
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072919072481749936
29/06/2012	29/06/2012 a 28/07/2012	2012062909203537036577
28/05/2012	28/05/2012 a 26/06/2012	2012052815372272929184
27/04/2012	27/04/2012 a 26/05/2012	2012042710534388612141
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021620585753244851
02/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012	2012010209191500347890
03/12/2011	03/12/2011 a 01/01/2012	2011120301055062755364
21/10/2011	21/10/2011 a 19/11/2011	2011102109270700958080
09/09/2011	09/09/2011 a 08/10/2011	2011090909312747010726
29/04/2011	29/04/2011 a 28/05/2011	2011042909024027880863
25/03/2011	25/03/2011 a 23/04/2011	2011032510385654290835
21/02/2011	21/02/2011 a 22/03/2011	2011022116385552038963

Resultado da consulta em 25/03/2015 às 14:25:24

⚙️ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINAROTA SINALIZACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.904.208/0001-14
Certidão nº: 84301795/2015
Expedição: 04/03/2015, às 11:27:28
Validade: 30/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINAROTA SINALIZACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.904.208/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	28953/2015
REGISTRO - CREA :	53704
SOLICITADA POR :	SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Montagem, pintura e instalação de sistemas e equipamentos de sinalização horizontal e vertical em vias urbanas, em rodovias, em portos e aeroportos.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - ARNALDO CABELLO JUNIOR Carteira: PR-29024/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	18/03/2015 14:12:35
VALIDADE :	31/03/2015
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	28956/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-29024/D
SOLICITADA POR :	ARNALDO CABELLO JUNIOR
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	18/03/2015 14:13:19
VALIDADE :	17/04/2015
FINALIDADE :	Licitações



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

DATA: 11/03/15

ABERTURA: 25/03/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA	6,49	71.390,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA	12.904.208/0001-14	71.390,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

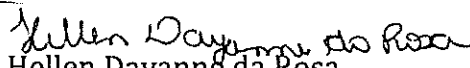
Valor total da licitação é de R\$ 71.390,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa reais).

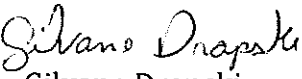
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de março de 2015.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Hellen Dayanne da Rosa
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 98/2015

Protocolo nº: 34/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

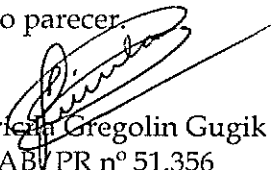
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 26 de março de 2015

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 71.390,00 (Setenta e um mil, trezentos e noventa reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

DATA: 11/03/15

ABERTURA: 25/03/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 24/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA	6,49	71.390,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA	12.904.208/0001-14	71.390,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 71.390,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa reais).

Coronel Vivida, 26 de março de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6343 | Pato Branco, 31 de março de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



ATO DO GESTOR

EDITAL Nº 08/2015

Deletar a solicitação da candidatura aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS Nº 001/2015 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital Nº 026/2014.

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública.

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata convocada CINARA TISSIANE DOS SANTOS

RESOLVE:

Art. 1º. Deletar a solicitação de colação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS da candidata CINARA TISSIANE DOS SANTOS, convocada pelo Edital Nº 005/2015 para aceitar o emprego do Consórcio.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Executiva do CONIMS.

Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 27 de março de 2015

ROGERIO ANTONIO BENIN

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR

EDITAL Nº 08/2015

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS Nº 001/2015 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital Nº 026/2014.

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS conforme Resolução Nº 358 de 12 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública.

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar (a) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital, para aceitar a vaga para a qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O(a) candidato(a) convocado(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o(a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;

II - Cópia da carteira de identidade;

III - Cópia do CPF;

IV - Cópia do Certificado Militar;

V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);

VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);

VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);

IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);

X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;

XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;

XII - Cópia do PIS/PASEP;

XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;

XIV - Cópia de comprovante de endereço;

XV - Tipagem sanguínea;

XVI - Carteira de vacinação;

XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada ou, melhor, fotocópia, desde que o candidato apresente o original para análise no local de entrega;

Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital;

Art. 6º. A data de entrega médica será informada ao candidato sobre o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceitar a vaga;

Art. 7º. Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderão automaticamente a vaga, caso em que será convocada o candidato com classificação imediatamente posterior;

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Executiva do CONIMS

Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 27 de março de 2015

ROGERIO ANTONIO BENIN

Presidente do CONIMS

Anexo I

Candidato(s) Convocado(s)

Nível Superior

Emprego de: Odontólogo; Cirurgião - Dentista Buccomaxilofacial

Nome: CRISTIANE DE ALCANTARA PINTO DALZOTTO

Classificação: 1º Lugar

Emprego de: Contador - 40 Horas

Nome: GENECI RODRIGUES CHAVES

Classificação: 4º Lugar

Anexo II

Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data específica:

• Hemograma completo;

• Uma tipo 1 (EAS);

• Creatinina;

• Colesterol total e triglicérides (lipograma);

• AST (TGO);

• ALT (TGP);

• Citologia escotocária - papanicolaou (mulheres);

• Raios X do tórax PA e perfil;

• Pesquisa de B A A R;

• Am. HBS;

• HBS Ag;

• Am. HBC;

• Anti-HCV;

• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;

• CEA;

• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;

• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015		ABERTURA 25/03/15		HORÁRIO 09:00	
DATA 11/03/15					
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VÍVIDA, conforme determinado no objeto do presente edital.					
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 24/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:					
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	1	SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA	6,49	171.390,00	
Trazendo por fornecedor					
FABRICAÇÃO			NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$	
SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA			12.864.208/0001-14	171.390,00	
Nas condições de sua proposta e do edital.					
Valor total da licitação e de R\$ 171.390,00 (cento e setenta e nove mil e noventa reais).					
Coronel Vívida, 25 de março de 2015.					
Franci Aparecida de Souza, Prefeita Municipal					

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015		ABERTURA 20/03/15	HORÁRIO 09:00	
DATA 11/03/15				
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA INVESTIGAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E A REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES E EXAMES COMPLEMENTARES.				
ANALISADOS todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 20/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:				
LOTE	ITEM	FABRICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	POLIMEDISA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE	360,00	11.760,00
2	2	POLIMEDISA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE	24,00	18.144,00
3	3	POLIMEDISA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE	24,00	1.944,00
4	4	POLIMEDISA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE	24,00	1.104,00
CONDIÇÕES DO FORNECEDOR				
FABRICAÇÃO	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$		
POLIMEDISA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE	09.979.847/0001-30	32.400,00		
Nas condições de sua proposta e do edital.				
Valor total da licitação e de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa reais).				
Coronel Vívida, 25 de março de 2015.				
Franci Aparecida de Souza, Prefeita Municipal				

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA

CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE CONVOCACÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinado.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

02 Inscricao Nome Clas.

02 Rafaela dos Santos 6ª

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

a) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) Fotocópia Carteira de Identidade;

c) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

d) Fotocópia Comprovante de residência;

e) Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;

f) Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;

g) Fotocópia da Certidão de casamento;

h) Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vívida, 30 de março de 2015.

Comissão de Avaliação:

Fernanda T. Barilli

Ducélia Sabadin Hansell

André Mazzucco

Adilton Lazaretti

Presidente do Conselho de Adm

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

Edital de Convocação Nº 02/2011

Mário Eduardo Lopes Paszek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 001/2011 com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011 de 22 de dezembro de 2011.

Resolve:

Convocar a candidato abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maripolis, na Rua São, nº 1030, na cidade de Maripolis, munido da documentação necessária, relacionada no item 3.1 do Edital de Concurso, para a devida nomeação no cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerada desistência.

INSC. NOME CARGO CLASSIF.

237 Tatiane Aparecida Lorette Zelazkora 2ª

215 Naura Cambruzzi Zelazkora 3ª

Coronel Vívida, 30 de março de 2015.

Mário Eduardo Lopes Paszek

Prefeito Municipal

Licença Prévvia

Loteamento Cenci Ltda, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná concessão da Licença Prévvia do Loteamento Frei João, a ser implantado no Bairro São Sebastião, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Licença de Instalação

Loteamento Cenci Ltda, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná concessão da Licença de Instalação do Loteamento Frei João, a ser implantado no Bairro São Sebastião, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

CONVITE Nº 1/2015 - PROCESSO Nº 2/2015

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015

CONVITE Nº 1/2015 - PROCESSO Nº 2/2015

1. DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Rua São, 1030, centro, Maripolis - PR, inscrita no CNPJ nº 00.774.656/0001-05, aqui denominada como CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo seu Presidente, o Sr. Gilmar Albani, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Maripolis - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 603.349.819-00 e Portador da Carteira de Identidade nº 4.332.801-6 SSP/PR, e do outro lado, respondendo como CONTRATADA, a Empresa GOVERNANCIA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.185.960/0001-01, neste ato representada pelo Sr. SÍLVIO LUIZ STROZETZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 485.200.560-04, portador do RG nº 3.231.574-6/SP, residente na Avenida Guadalupe, nº 1110, casa nº 85, Bairro Jardim Aconchego, na cidade de Maripolis, Estado do Paraná, inscrita nos documentos das Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993 e suas alterações, na Lei de Licitação, e demais normas em vigor que regem a licitação, e para celebrar, a partir das normas legais e administrativas pertinentes.

2. DO OBJETO

Tem por objeto a prestação de serviços para a contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de software de Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Controle Interno, Recursos Humanos e Alas Legais: Portal de Transparencia, Planejamento e Planejamento e Orçamento LGA, em ambiente web, incluindo implantação, treinamento, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, correções e evoluções, atendimento e suporte técnico.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Contrato tem prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

4. DO VALOR TOTAL

O valor total do contrato corresponde a R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais).

5. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato serão a conta do Orçamento Programa nº 01 do exercício de vigência no momento da assinatura deste documento, conforme segue:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

31.001 - CÂMARA MUNICIPAL

31.001.0002.001 - Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS

3.3.90.30.00.00.00 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARES

3.3.90.30.00.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

3.3.90.30.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

6. DO FORD

Regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, as quais também se aplicam as regras que o regem, e o FORD da Comissão de Licitação, para questões das licitações, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

Maripolis, 04 de Março de 2015.

Gilmar Albani

Presidente



ATO DO GESTOR

RESOLUÇÃO Nº 540 de 27 de março de 2015

Súmula: Contratar empregados para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Emprego e Salários...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco, PR, 27 de março de 2015.

Rogério Antonio Benin

Presidente do CONIMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

Edital de Convocação Nº 02/2011

Mário Eduardo Lopes Paszek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 001/2011 com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011 de 22 de dezembro de 2011.

Resolve:

Convocar a candidato abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maripolis, na Rua São, nº 1030, na cidade de Maripolis, munido da documentação necessária, relacionada no item 3.1 do Edital de Concurso, para a devida nomeação no cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerada desistência.

INSC. NOME CARGO CLASSIF.

237 Tatiane Aparecida Lorette Zelazkora 2ª

215 Naura Cambruzzi Zelazkora 3ª

Coronel Vívida, 30 de março de 2015.

Mário Eduardo Lopes Paszek

Prefeito Municipal

Coronel Vívida, 30 de março de 2015.

Mário Eduardo Lopes Paszek

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 31 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0822

Página 40 / 147

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

DATA: 11/03/15 ABERTURA: 25/03/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VÍVDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 24/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA	6,48	71.390,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA	12.904.208/0001-14	71.390,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 71.390,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa reais).

Coronel Vívda, 26 de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 72/2014 – Pregão Presencial nº 85/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda/PR – Detentora: LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, CNPJ sob nº 77.027.688/0001-28. Conforme documento protocolado pela detentora em 13 de fevereiro de 2015, através do qual solicita a desclassificação do item nº 39 (caixa de arquivo morto; em polipropileno corrugado; medidas mínimas 347x245x133 mm, com furos e aberturas para travas nas laterais, com tampa; espaço para anotações, na cor cinza), devido a total inexecutabilidade, sendo que o fornecedor retirou de sua linha de produtos o item referido anteriormente, e não constando outra empresa que forneça dentro do valor cotado para cumprimento da entrega do objeto. Portanto, fica RESCINDIDO, o item nº 39 da Ata de Registro de Preços nº 72/2014 de 07 de agosto de 2014. Fica reduzido do valor total estimado da Ata de Registro de Preços nº 72/2014 o valor de R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais). Sendo o valor total estimado da ata de registro de preços, reduzido de R\$ 38.792,40 (trinta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), para R\$ 37.714,40 (trinta e sete mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos). Coronel Vívda, 13 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL–ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinado.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	Nome	Clas.
02	Rafaela dos Santos	6º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Fotocópia Carteira de Identidade;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia Comprovante de residência;

Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;

Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;

Fotocópia da Certidão de casamento;

Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vívda, 30 de março de 2015.

Comissão de Avaliação:

Fernanda T. Barrili Duciella Sabadin Hansell André Mazzucco

Adilton Lazzarini

Presidente do Conselho de Adm

RESOLUÇÃO Nº 040/2015

30.03.2015

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, na Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados em 8% (oito por cento) os salários/vencimentos dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a 7,78% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2014 a Fevereiro de 2015, acrescido de um aumento real equivalente a 0,22%, a partir de 1º (primeiro) de março de 2015.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução, correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício corrente.

Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Presidente do Consórcio

DECRETO Nº 5.757, de 27 de março de 2015.

Aprova Tabelas de Salários de acordo com reajuste estabelecido na Lei Municipal nº. 2.645 de 26/03/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea “a” do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1021 e 1022 ambas de 27/10/89, nº. 1.459/97 de 19/12/97 e na Lei Municipal nº. 2.645 de 26/03/2015 (reajuste salarial), publicada no Jornal Diário do Sudoeste em 27/03/2015–Edição 6340, DECRETA Art. 1º. Fica aprovada na forma do Anexo I deste Decreto, a Tabela de Salários, Anexo VII da Lei nº. 1021 de 27.10.89, com salários reajustados na ordem de 8% (oito por cento), que correspondem a 7,78% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2014 a Fevereiro de 2015, acrescido de 0,22% a título de aumento real, a partir de 1º(primeiro) de março de 2015, conforme disposto na Lei Municipal nº. 2.645 de 26/03/2015.

Parágrafo único. Além do disposto no art. 1º desta Lei, fica concedido, a partir de 1º(primeiro) de março de 2015, mais 1% a título de ajuste salarial sobre o valor do piso inicial de salário/vencimento:

do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, integrante do Grupo Ocupacional SemiProfissional da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989;

dos empregos públicos de Auxiliar Administrativo I e Telefonista, integrante do Grupo Ocupacional Administrativo da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989;

do emprego público de Servente Escolar, integrante do Grupo Ocupacional: Magistério da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989;

dos empregos públicos de Auxiliar de Serviços Gerais, Marteleiro, Assistente de Menores, Servente de Limpeza, Operário, Garf, Lixeiro e de Vigia, integrantes do Grupo Ocupacional: Serviços Gerais da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989.

dos cargos públicos de provimento efetivo de Operário; Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia; do Grupo Ocupacional I: Agente de Apoio I da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006.